



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Nº 02/2019

PROCESSO Nº 23475.0000678/2019-20

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – **Campus Luzerna e demais campi participantes**, por meio do Setor de Licitações e Contratos, sediado no IFC – Campus Luzerna, na Rua Vigário Frei João, 550 – Centro Luzerna – SC, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **Menor Preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

A sessão pública do pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados:

DATA DA SESSÃO : 01/08/2019

HORÁRIO: 09h (Horário Oficial de Brasília – DF)

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO UASG: 152663

E-mail IFC Luzerna: compras.luzerna@ifc.edu.br

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é registro de preço para eventual aquisição de materiais e equipamentos de Mecânica para Compras e Contratações Institucionais no âmbito do IFC Campus Luzerna e demais campi participantes, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I** e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3 DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

4.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.4.3 inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.4 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.5 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.6 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.7 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.6 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.6.1 valor unitário do item;

5.6.2 Marca;

6.6.3 Fabricante;

5.6.4 Descrição detalhada do objeto: contendo as informações similares à especificação e condições do Termo de Referência indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso; em algarismo, expressos em real, **com no máximo duas casas após a vírgula.**

5.6.5 a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

5.6.5.1 em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

5.6.6 No ato de preenchimento da proposta no sistema, pede-se para observarem que o campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” conta com espaço para 5.000 (cinco mil) caracteres, sendo obrigatório o preenchimento do detalhamento do objeto ofertado. (Não serão aceitas somente as descrições que contenham: “idem ao edital”, ou “conforme edital” ou “outras deste gênero”).

5.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.8 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.9 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.10 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.11 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas, sob pena de desclassificação de sua proposta. (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);

5.11.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

5.10 O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.11 A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,01%**

6.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.10 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

6.10.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.11 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14 Se a desconexão perdurar por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.15 O critério de julgamento será o de **MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.16 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.22 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.23 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.24 Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

6.25 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:

6.25.1 por empresas brasileiras;

6.25.2 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.25.3 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.26 Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.

6.27 Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6.28 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

7.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto **a compatibilidade do preço em relação ao valor estimado**, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto e requisitará, na sequência, a proposta, por meio da opção “Enviar anexo”, e **negociará** com o fornecedor provisoriamente vencedor o preço dos itens

7.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.4 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração

7.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.2 Quando convocado para enviar o anexo no sistema comprasnet, o licitante deverá fazê-lo imediatamente, no **prazo máximo de 02 (duas) horas**, adequando a proposta conforme último lance vencedor, podendo referido prazo ser prorrogado, desde que solicitado pelo licitante no “chat” do comprasnet, contendo o seguinte:

7.5.2.1 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser **prorrogado** por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.5.2.2 Ser datilografada ou impressa. As especificações do objeto terão que ser redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, descrevendo as características do objeto ofertado, em conformidade com a descrição do Termo de Referência, rubricadas todas as suas folhas, exceto a última que conterà data, nome, cargo e assinatura do responsável ou



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

representante legal da empresa, podendo utilizar o formulário do ANEXO III deste Edital.

7.5.2.3 Fazer menção ao número deste Edital, conter a razão social da licitante, seu CNPJ/MF e endereço completo, Fone, e-mail, Fax e Nome do Representante. A ausência do CNPJ e/ou endereço completo poderá ser preenchida pelos dados constantes no sistema eletrônico.

7.5.2.4 Fazer constar na proposta de preço oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.5.2.5 Conter informações do **Banco**, a **Agência**, a **Cidade** praça de pagamento e o **número da Conta Corrente**, para a emissão da Ordem Bancária de pagamento do objeto.

7.5.2.6 As propostas deverão ter validade mínima de **90 (noventa)** dias corridos, contados da data estabelecida no item 2.1 deste Edital.

7.5.2.6.1 Se por motivo de força maior ou caso fortuito, a adjudicação não puder ocorrer dentro do prazo de validade da proposta, ou seja, **90 (noventa)** dias e caso persista o interesse do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Luzerna**, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

7.6 Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

7.6.1 Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados ao Instituto Federal Catarinense - Câmpus Luzerna, situado na Rua Vigário São João, 550, Centro, Luzerna – SC, CEP 89609-000 – SANTA CATARINA.

7.11 Se a proposta de menor valor não for aceitável ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

7.12 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.13 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.13.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.13.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

7.14 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.14 Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.15 Accepta a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital

8 DA HABILITAÇÃO

8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 SICAF;

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.4 Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADI-CON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.5.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.5.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.5.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

8.1.6 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.7 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2 Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts. 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

8.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

8.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.4 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de **2 (duas) horas**, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.

8.4.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.5 Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.

8.6 Habilitação jurídica:

8.6.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

8.6.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.6.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.6.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.6.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.6.7 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

8.6.8 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.6.9 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.7 Regularidade fiscal e trabalhista:

8.7.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.7.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.7.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.7.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.7.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

8.7.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.7.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.7.8 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.8 Qualificação econômico-financeira,

8.8.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.8.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.8.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.8.2.2 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.8.2.3 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.8.2.4 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.8.2.5 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.8.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.8.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.10 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.11 Os documentos exigidos para habilitação relacionados com subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de **2 (duas) horas.**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por e-mail compras.luzerna@ifc.edu.br.

8.11.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.11.2 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11.3 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

8.11.4 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12 Em relação às licitantes cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o Pregoeiro consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

8.12.1 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.14.1 A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

8.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.19 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.20 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.21 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

9.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante

10. DOS RECURSOS

10.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante **manifeste a intenção de recorrer**, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

10.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de 3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem **contrarrazões** também pelo sistema eletrônico, **em outros 3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.2.4 Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por fac-símile ou com os respectivos prazos legais vencidos.

10.2.5 O Pregoeiro terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para apreciar o recurso, reconsiderando a sua decisão ou nesse mesmo período encaminhá-lo ao Diretor-Geral do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Luzerna**, devidamente informado para apreciação e decisão no mesmo prazo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

10.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

11 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam..

11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances

11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 O Objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o **prazo de 3 (três) dias**, contados a partir da



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no **prazo de 3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

14.2.1 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.3.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14.4 O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

15 DO TERMO DE CONTRATOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de **12 meses**.

15.2 A adjudicatária terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 DO REAJUSTE

16.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 DO PAGAMENTO

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

20.1.2 apresentar documentação falsa;

20.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5 não mantiver a proposta;

20.1.6 cometer fraude fiscal;

20.1.7 comportar-se de modo inidôneo;

20.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.3.2 Multa de **10 % (por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

20.1.3.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.3.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

21.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.1.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.2 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.3 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

21.4 No momento da Homologação, a autoridade competente contará com a ferramenta de formação de cadastro de reserva, que registrará os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, para futura contratação, no caso da impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, atendendo ao disposto no art. 11 do Decreto nº 7.892, de 2013.

21.4.1 O cadastro de reserva envolverá somente itens com PROPOSTAS ADJUDICADAS;

21.4.2 A autoridade competente informará o prazo de 24 (vinte e quatro horas), a contar da homologação, para a adesão, por parte dos fornecedores com propostas NÃO RECUSADAS, ao Cadastro de Reserva.

21.4.3 O sistema enviará um e-mail a todos os fornecedores com propostas NÃO RECUSADAS para que possam aderir ao Cadastro de Reserva pelo preço do primeiro colocado desconsiderando a margem de preferência.

21.5 O cadastro de reserva é o registro, em forma de anexo à ata, dos licitantes remanescentes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, com vistas à expectativa de direito de futuro fornecimento quando:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

21.5.1 Não for assinada a ata pelo primeiro colocado;

21.5.2 Houver a necessidade de contratar licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, nas hipóteses dos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013.

21.6 Após o encerramento e Homologação do Pregão, respeitada a ordem de classificação, os XX licitantes mais bem colocados serão convidados a ofertar o item pelo preço do primeiro colocado para formação de Cadastro Reserva.

21.6.1 A adesão dos licitantes ao cadastro de reserva é facultativa

21.6.2 Os fornecedores do cadastro de reserva quando convocados estarão sujeitos as mesmas regras de convocação previstas ao primeiro colocado, sofrendo as mesmas cominações legais previstas no instrumento convocatório.

21.7 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

22. DA IMPUGNAÇÃO

22.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras.luzerna@ifc.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Instituto Federal Catarinense - Campus Luzerna, situado na Rua Vigário São João, 550, Centro, Luzerna – SC, CEP 89609-000 – Santa Catarina, no horário de 08h as 12h e 13h as 17h;

22.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no **prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, anteriores a data/hora da sessão de abertura.**

22.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

22.7 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3 Todos os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão para todos os efeitos, o horário de Brasília – DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

23.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

23.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante

23.6 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.8 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.12 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

23.13 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br e <http://www.luzerna.ifc.edu.br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Luzerna nos dias úteis, no horário das 8 h às 12h e das 13h às 17h. horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.13.1 As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios mencionados no subitem, das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

23.14 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23.15 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Federal Catarinense ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar seu julgamento e decisão.

23.16 Nenhuma indenização será devida às licitantes pelos custos de elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.17 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.18A Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Luzerna poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

23.19 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.20 O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico às licitantes interessadas em participar deste Pregão.

23.21 Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993

23.22 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.22.1 ANEXO I - Termo de Referência;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

23.22.2 ANEXO II – Ata de Registro de Preços;

23.22.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

23.22.4 ANEXO IV – Modelo de Proposta

24. DO FORO

24.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Joaçaba/SC, Subseção Judiciária de Joaçaba, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

Luzerna/SC, 17 de julho de 2019

Eduardo Butzen

Diretor-Geral pro tempore do IFC - Campus Luzerna

Portaria nº 2.224 DOU 19/11/2012

Assinado Digitalmente

Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal Catarinense – Campus Luzerna
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 02/2019
PROCESSO Nº 23475000678/2019-20

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE MECÂNICA PARA COMPRAS E CONTRATAÇÕES INSTITUCIONAIS NO ÂMBITO DO IFC CAMPUS LUZERNA E DEMAIS CAMPI PARTICIPANTES

Permanente/ Consumo	Item do Termo de Referê ncia	UN	Descrição	Valor Unitário Estimado	Qde Total															
						Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Videira
Consumo	1	UN	Abraçadeira inox 13 a 19 mm, 1/2" a 3/4", 9 mm. Pacote com 25 unidades	R\$ 57,46	19				2		10	2			0	2	2	1		
Consumo	2	UN	Abraçadeira para mangote, material fita aço carbono, material parafuso aço carbono, largura fita 20, diâmetro mínimo 35, diâmetro máximo 40, normas técnicas sae1010/1020 pacote com 25 unidades	R\$ 8,98	34				2		0	29			0	1	2	0		
Consumo	3	UN	Adaptador engate rápido 1/4", para rosca macho para engate 5/16"	R\$ 9,90	15				2		1	10			0	0		2		
Consumo	4	UN	Adesivo para juntas de motores a diesel: tubo de 73 gr. É indicado para colagem e vedação de juntas de motores diesel, a gasolina e a álcool, além de juntas de cambio e diferenciais de veiculos, onde há a necessidade de um adesivo resistente às pressões e temperaturas elevadas. Possui excelente adesão ao aço, alumínio, madeira, cerâmica, couro, plásticos em geral. Particularmente designado para colagem de plásticos vinílico e borracha nitrílica em virtude da alta resistência aos vários plasticifantes presentes nesses materiais. Características: quando secado ao ar, apresenta excelente resistência a óleo e naftas de petróleo. Tem resistência térmica dentro dos limites de -30°C à 121°C. Adesivo para junta de motores diesel, possui excelente adesão ao aço, alumínio, madeira, cerâmica, couro, plásticos em geral.	R\$ 13,09	63				2		5	32	15		5	3		1		
Consumo	5	UN	Alicate de bico longo com cabo isolado, suporte uma tensão de 1000v e como tamanho de 8" com marca de referência gedore	R\$ 75,41	55						5	3			33	5	2	5	2	
Consumo	6	UN	Alicate de bico longo, forjado em aço cromo vanádio. Têmpera total no corpo. Têmpera por indução no gume de corte. Acabamento acetinado. Cabos com dupla injeção. Iso 9655. Suporte plástico. Tamanho: 6". Com A marca de referência Tramontina	R\$ 47,00	47						6	1			33	7		0		

Consumo	7	UN	Alicate de corte cabo isolado suporte uma tensão de 1000v e como tamanho de 6,1/2", Produto de acordo com a norma ABNT - NBR 9699. Com marca de referência gedore	R\$ 117,25	65					10	4			33	6		10	2	
Consumo	8	UN	Alicate de pressão em aço cromo vanadium, mordente triangular tipo Grip e com comprimento total de 10", com marca de referência gedore	R\$ 24,23	36			4		5	4	2		7	5	2	3	4	
Consumo	9	UN	Alicate de pressão para solda fabricado em aço forjado. Regulagem variável, de bico em formato de u, com abertura mínima de 51 milímetros. Comprimento – 11", Com marca de referência Gedore	R\$ 80,87	18					2				5	6		1	4	
Consumo	10	UN	Alicate para anel externo curva, comprimento 7", com marca de referência gedore	R\$ 50,18	9					2				4	3		0		
Consumo	11	UN	Alicate para anel externo reta, comprimento 5", com marca de referência gedore	R\$ 62,78	7					2				2	3		0		
Consumo	12	UN	Alicate para anel externo reta, comprimento 7", com marca de referência gedore	R\$ 48,54	7					2				2	3		0		
Consumo	13	UN	Alicate para anel externo reta, comprimento 9", com marca de referência gedore	R\$ 75,82	7					2				2	3		0		
Consumo	14	UN	Alicate para anel interno curva, comprimento 7", com marca de referência gedore	R\$ 46,82	9					2				4	3		0		
Consumo	15	UN	Alicate para anel interno reta, comprimento 7", com marca de referência gedore	R\$ 46,85	7					2				2	3		0		
Consumo	16	UN	Alicate para anel interno reta, comprimento 9", com marca de referência gedore	R\$ 76,91	7					2				2	3		0		
Consumo	17	UN	Alicate pegador tenaz com boca em perfil em raio – comprimento 400mm	R\$ 289,92	1					0				0	1		0		
Consumo	18	UN	Alicate pegador tenaz com boca em perfil em raio – comprimento 500mm	R\$ 347,60	5			2		0				2	1		0		
Consumo	19	UN	Alicate porta eletrodo universal, capacidade de 400 a 600 amperes; sessão de cabo (mm²): 50 à 70.	R\$ 36,80	11					3	2			2	4		0		
Consumo	20	UN	Alicate rebitor manual profissional com cabo emborrachado, acompanha 4 bicos para os seguintes tamanhos de rebites: ø2,4mm; ø3,2mm; ø4,0 mm e ø4,8 mm, e chave para troca dos bicos. Com marca de Referência Irwin	R\$ 50,55	27					10	5		1	7	4		0		
Consumo	21	UN	Alicate universal forjado em aço cr-v din 31crv3. Cabeça e articulação polidas, têmpera total no corpo. Têmpera por indução no gume de corte. Empunhadura em pvc e borracha. Isolação elétrica de 1.000v ca. Din 5746.	R\$ 41,75	51					20	5			15	5		2	4	
Consumo	22	UN	Anti respingo ecológico, a base de água para soldagem mig/mag, biodegradável, marca de referência carbografite. Embalagem com 5 litros	R\$ 100,05	10			3		1				5	1		0		
Consumo	23	UN	Arame mig/mag aço carbono aws er70s-6 diâmetro 0,8mm, carretel de no mínimo 15 kg	R\$ 235,28	33			10		2	4			5	10		2		
Consumo	24	UN	Arame mig/mag aço carbono aws er70s-6 diâmetro 1,0mm, carretel de no mínimo 15 kg	R\$ 223,72	37			15		1	4			5	10		2		
Consumo	25	UN	Arame mig/mag aço carbono aws er70s-6 diâmetro 1,2 mm, carretel de no mínimo 15 kg	R\$ 214,71	18					2	1			5	10		0		
Consumo	26	UN	Arame mig/mag aço inox aws er 308l diâmetro 1,0 mm carretel de 15kg	R\$ 806,37	18			6		1	3			5	2		1		
Consumo	27	UN	Arame mig/mag alumínio aws a5.10 er4043 diâmetro 1,0 mm carretel de 6kg	R\$ 389,02	8					2				5	1		0		

Consumo	28	UN	Arame mig/mag alumínio aws er 4043 diâmetro 1,0 mm, carretel de 6 kg	R\$ 423,00	7					1				5	0		1		
Consumo	29	UN	Arruela de pressão zincada m12. Pacote com 100	R\$ 36,31	14			5		2	2			3	1		1		
Consumo	30	UN	Arruela lisa zincada m12. Pacote com 100	R\$ 17,10	14			5		1	2			4	1		1		
Consumo	31	UN	Arruela, tipo lisa, em aço baixo carbono, acabamento zincado branco, tamanho 10 mm, em conformidade com a norma din 125 a. Pacote com 100	R\$ 23,09	24			5		1	13			3	1		1		
Consumo	32	UN	Arruela, tipo lisa, em aço baixo carbono, acabamento zincado branco, tamanho 4 mm, em conformidade com a norma din 125 a. Pacote com 100	R\$ 4,50	21			5		1	8			5	1		1		
Consumo	33	UN	Arruela, tipo lisa, em aço baixo carbono, acabamento zincado branco, tamanho 5mm, em conformidade com a norma din 125 a. Pacote com 100	R\$ 4,25	21			5		1	8			5	1		1		
Consumo	34	UN	Arruela, tipo lisa, em aço baixo carbono, acabamento zincado branco, tamanho 6 mm, em conformidade com a norma din 125 a. Pacote com 100	R\$ 18,78	20			5		1	8			4	1		1		
Consumo	35	UN	Arruela, tipo lisa, em aço baixo carbono, acabamento zincado branco, tamanho 8 mm, em conformidade com a norma din 125 a. Pacote com 100	R\$ 18,88	19			5		1	8			3	1		1		
Consumo	36	UN	Arruela, tipo pressão, em aço médio carbono, acabamento zincado branco,tamanho 10 mm, em conformidade com a norma din 127 b. Pacote com 100	R\$ 11,77	20			5		1	8			3	1		2		
Consumo	37	UN	Arruela, tipo pressão, em aço médio carbono, acabamento zincado branco,tamanho 6 mm, em conformidade com a norma din 127 b. Pacote com 100	R\$ 5,31	21			5		1	8			4	1		2		
Consumo	38	UN	Arruela, tipo pressão, em aço médio carbono, acabamento zincado branco,tamanho 8 mm, em conformidade com a norma din 127 b. Pacote com 100	R\$ 7,57	17			2		1	8			3	1		2		
Consumo	39	UN	Barra chata aço 1010 ou 1020 largura 100 mm espessura 12 mm barra 6 metros	R\$ 387,78	56			22		5	2			20	6		1		
Consumo	40	UN	Barra chata aço 1010 ou 1020 largura 100 mm espessura 6 mm barra 6 metros	R\$ 177,58	73			24		5	4			20	19		1		
Consumo	41	UN	Barra chata aço 1010 ou 1020 largura 100 mm espessura 9 mm barra 6 metros	R\$ 293,39	74			32			2			20	19		1		
Consumo	42	UN	Barra chata aço abnt 1020 ou 1010 com dimensões 1/4"x 2" comprimento Barra de 6 metros	R\$ 101,57	94			28		5	5			40	15		1		
Consumo	43	UN	Barra chata aço abnt 1020 ou 1010 com dimensões 1/4"x1.1/2" comprimento Barra de 6 metros	R\$ 63,73	87			30		5	5			30	15			2	
Consumo	44	UN	Barra chata aço abnt 1020 ou 1010 com dimensões 1/4"x1" comprimento Barra de 6 metros	R\$ 43,73	109			44		5	5			40	15				
Consumo	45	UN	Barra chata aço abnt 1020 ou 1010 com dimensões 3/8"x 2" comprimento Barra de 6 metros	R\$ 137,43	73			22			5			40	6				
Consumo	46	UN	Barra chata aço abnt 1020 ou 1010 com dimensões 3/8"x1 1/2" comprimento Barra de 6 metros	R\$ 95,59	60			24		5	5			20	6		0		
Consumo	47	UN	Barra chata de aço 1.1/4 pol x 3/16 pol; material: sae 1020; comprimento: Barra de 6 metros	R\$ 39,61	86			30		5	5			40	6		0		
Consumo	48	UN	Barra chata de aço 3/16 pol x 1pol; material: sae 1020; comprimento: Barra de 6 metros	R\$ 31,19	100			44		5	5			40	6		0		
Consumo	49	UN	Barra chata de aço abnt 1010 ou 1020 dimensões: 4 pol. X ½ pol. Barra de 6 metros	R\$ 387,78	69			20		0	5			40	4		0		

Consumo	50	UN	Barra cilíndrica de aço abnt 1010 ou 1020 dimensões: ø 1.1/2" barra com 6 metros, ou pode ser entregue cortada em duas barras de 3 metros .	R\$ 411,37	53			7			5			30	11		0		
Consumo	51	UN	Barra cilíndrica de aço abnt 1010 ou 1020 dimensões: ø 1.1/4" barra com 6 metros, ou pode ser entregue cortada em duas barras de 3 metros .	R\$ 288,83	51			9			5			30	6		1		
Consumo	52	UN	Barra cilíndrica de aço abnt 1010 ou 1020 dimensões: ø 1" barra com 6 metros, ou pode ser entregue cortada em duas barras de 3 metros .	R\$ 174,05	47			10		5	5			20	6		1		
Consumo	53	UN	Barra cilíndrica de aço abnt 1010 ou 1020 dimensões: ø 2" barra com 6 metros, ou pode ser entregue cortada em duas barras de 3 metros .	R\$ 747,17	52			10			5			30	6		1		
Consumo	54	UN	Barra cilíndrica de aço abnt 1010 ou 1020 dimensões: ø 3" barra com 1 (um) metro .	R\$ 243,16	32			6			5			15	6		0		
Consumo	55	UN	Barra cilíndrica de aço abnt 1045 dimensões: ø 1" barra com 3 (três) metros .	R\$ 126,88	61			33			5			20	3		0		
Consumo	56	UN	Barra perfil retangular aço sae 1010 ou 1020, dimensões de 30x20 espessura mínima 1,2 mm; comprimento: Barra de 6 metros	R\$ 41,27	81			20			5			50	4		0		2
Consumo	57	UN	Barra perfil retangular aço sae 1010 ou 1020, dimensões de 40x50 espessura mínima 1,2 mm; Barra de 6 metros	R\$ 86,46	87			20		8	5			50	4		0		
Consumo	58	UN	Barra perfil retangular aço sae 1010 ou 1020, dimensões de 50x30 espessura mínima 1,2 mm; Barra de 6 metros	R\$ 82,36	78			20		0	5			50	3		0		
Consumo	59	UN	Barra roscada 1/2" Especificações técnicas: - Diâmetro (Pol): 1/2 - Comprimento da barra (m): 1,0 metro - Material: Aço 1010/1020 - Fios/Polegada: 13 - Norma ASME B1.1 - Revestimento: zincagem.	R\$ 32,00	71			28		20	10			0	11		2		
Consumo	60	UN	Barra roscada ¼ de polegada. Características: - Comprimento (m): 1,0 metro -Diâmetro (Pol): 1/4" -Fios/Polegada: 20 -Material: Aço 1010/1020 -Norma: ASME B 1.1 -Revestimento: zincagem.	R\$ 34,60	86			35		20	10	6		0	11		4		
Consumo	61	UN	Barra roscada ¾ de polegada. Características: - Comprimento da barra (m): 1,0 metro -Diâmetro (Pol): 3/4" -Fios/Polegada: 10 -Material: Aço 1010/1020 -Norma: ASME B 1.1 - Revestimento: zincagem.	R\$ 179,30	71			30		20	10			0	11		0		
Consumo	62	UN	Barra roscada de 1 polegada de diâmetro. Especificações: - Comprimento da barra (m): 1,0 metro -Diâmetro (Pol): 1" - Fios/Polegada: 8 -Material: Aço 1010/1020 -Norma: ASME B 1.1 - Revestimento: zincagem.	R\$ 93,70	33			22		0	10			0	1		0		
Consumo	63	UN	BEDAME AÇO RÁPIDO 3/4" X 1/8" X 6" COM 10% DE COBALTO. LARGURA (POL): 3/4"; ESPESSURA (POL): 1/8"; COMPRIMENTO (POL): 6"	R\$ 57,10	101			10		1				40	40		10		
Consumo	64	UN	Bico de contato para/ tocha mig/mag diâmetro 0,8 mm , rosca m6 compatível com maquina esab smashweld 318 com tocha mxl 340	R\$ 20,83	52					2				20	30		0		
Consumo	65	UN	Bico de contato para/ tocha mig/mag diâmetro 1,0mm, rosca m6 compatível com maquina esab smashweld 318 com tocha mxl 340	R\$ 19,38	52					2				20	30		0		
Consumo	66	UN	Bico de contato para/ tocha mig/mag diâmetro 1,2 mm, rosca m6 compatível com maquina esab smashweld 318 com tocha mxl 340	R\$ 19,01	53					3				20	30		0		
Consumo	67	UN	Bico para/ maçarico de corte (bico de corte nº-2) tipo 1502	R\$ 47,27	16			2		3				10	1		0		
Consumo	68	UN	Bico para/ maçarico de corte (bico de corte nº-4) tipo 1502	R\$ 45,71	17			4		2				10	1		0		
Consumo	69	UN	Bico para/ maçarico de corte (bico de corte nº-6) tipo 1502	R\$ 48,31	15			4		0				10	1		0		
Consumo	70	UN	Bico para/ maçarico de corte (bico de corte nº-8) tipo 1502	R\$ 48,57	15			4		0				10	1		0		
Consumo	71	UN	Bico para/ maçarico de soldagem – no 4 (extensão solda nº 4) compatível com marca famabras	R\$ 60,56	10			4		0				5	1		0		
Consumo	72	UN	Bico para/ maçarico de soldagem – no 6 (extensão solda nº 6) compatível com marca famabras	R\$ 50,10	10			4		0				5	1		0		

Consumo	73	UN	Bico para/ maçarico de soldagem – no 9 (extensão solda n° 9) compatível com marca famabras	R\$ 52,06	10				4		0			5	1	0		
Consumo	74	UN	Bocal cerâmico para/ tocha tig no 05 compatível com máquina sumig tiger 222 (tocha su 27)	R\$ 4,80	30						0			20	10	0		
Consumo	75	UN	Bocal cerâmico para/ tocha tig no 07 compatível com máquina sumig tiger 222 (tocha su 27)	R\$ 4,80	35						0			20	15	0		
Consumo	76	UN	Bocal cerâmico para/ tocha tig no 10 compatível com máquina sumig tiger 222 (tocha su 27)	R\$ 4,80	30						0			20	10	0		
Consumo	77	UN	Broca aço rápido (hss) 13,5 mm, haste cilíndrica, padrão din 338	R\$ 129,83	41						10			20	10	1		
Consumo	78	UN	Broca aço rápido (hss) 14 mm, haste cilíndrica, padrão din 338.	R\$ 150,95	36						5			20	10	1		
Consumo	79	UN	Broca aço rápido (hss) 14,5 mm, haste cilíndrica, padrão din 338.	R\$ 168,07	36						5			20	10	1		
Consumo	80	UN	Broca aço rápido (hss) 15,5 mm, haste cilíndrica, padrão din 338.	R\$ 179,58	36						5			20	10	1		
Consumo	81	UN	Broca aço rápido (hss) 15mm, haste cilíndrica, padrão din 338.	R\$ 100,37	36						5			20	10	1		
Consumo	82	UN	Broca aço rápido (hss) 16,5 mm, haste cilíndrica, padrão din 338.	R\$ 122,51	36						5			20	10	1		
Consumo	83	UN	Broca aço rápido (hss) 16mm, haste cilíndrica, padrão din 338.	R\$ 133,56	36						5			20	10	1		
Consumo	84	UN	Broca aço rápido (hss) 17 mm, haste cilíndrica, padrão din 338.	R\$ 146,92	36						5			20	10	1		
Consumo	85	UN	Broca aço rápido (hss) 18 mm, haste cilíndrica, padrão din 338.	R\$ 163,56	36						5			20	10	1		
Consumo	86	UN	Broca aço rápido (hss) 19mm, haste cilíndrica, padrão din 338.	R\$ 163,44	41						10			20	10	1		
Consumo	87	UN	Broca aço rápido 21mm haste cônica padrão din 345 e din 228 b. Cone morse 2. (marca de referência dormer, osg, ou de qualidade similar ou superior)	R\$ 289,74	19						1			10	7	1		
Consumo	88	UN	Broca aço rápido 22mm haste cônica padrão din 345 e din 228 b. Cone morse 2. (marca de referência dormer, osg, ou de qualidade similar ou superior)	R\$ 241,29	18						0			10	7	1		
Consumo	89	UN	Broca aço rápido 23 mm haste cônica padrão din 345 e din 228 b. Cone morse 2. (marca de referência dormer, osg, ou de qualidade similar ou superior)	R\$ 263,00	18						0			10	7	1		
Consumo	90	UN	Broca aço rápido 24 mm haste cônica padrão din 345 e din 228 b. Cone morse 3. (marca de referência dormer, osg, ou de qualidade similar ou superior)	R\$ 289,07	18						0			10	7	1		
Consumo	91	UN	Broca aço rápido 25mm haste cônica padrão din 345 e din 228 b. Cone morse 3. (marca de referência dormer, osg, ou de qualidade similar ou superior)	R\$ 312,78	18						0			10	7	1		
Consumo	92	UN	Broca de centro hss 4 x 10 centro simples. Com marca de referência dormer	R\$ 45,26	106						0			100	6	0		
Consumo	93	UN	Broca de centro hss diâmetro 1,6mm por diâmetro 4 mm por 36 mm de comprimento. Centro simples com marca de referência dormer	R\$ 39,79	121						1	10		100	6	4		
Consumo	94	UN	Broca de centro hss diâmetro 2,5mm por diâmetro 6,3mm por 45 mm de comprimento.centro simples com marca de referência dormer	R\$ 38,64	120						0	10		100	6	4		
Consumo	95	UN	Broca de centro hss diâmetro 3,15mm por diâmetro 8,0mm por 50mm de comprimento. Centro simples com marca de referência dormer	R\$ 48,67	120						0	10		100	6	4		
Consumo	96	UN	Broca para metais, corpo de aço rápido (hss), diâmetro 10mm, tamanho médio, haste cilíndrica (marca de referência dormer, osg, ou de qualidade similar ou superior)	R\$ 36,99	41						15			20	0	2	4	
Consumo	97	UN	Broca para metais, corpo de aço rápido (hss), diâmetro 2,5mm, tamanho médio, haste cilíndrica (marca de referência dormer, osg, ou de qualidade similar ou superior)	R\$ 16,75	81						15	10		50	0	2	4	

Consumo	98	UN	Broca para metais, corpo de aço rápido (hss), diâmetro 2mm, tamanho médio, haste cilíndrica (marca de referência dormer, osg, ou de qualidade similar ou superior)	R\$ 17,51	91						15	20			50	0		2	4
Consumo	99	UN	Broca para metais, corpo de aço rápido (hss), diâmetro 3mm, tamanho médio, haste cilíndrica (marca de referência dormer, osg, ou de qualidade similar ou superior)	R\$ 17,05	91						15	20			50	0		2	4
Consumo	100	UN	Broca para metais, corpo de aço rápido (hss), diâmetro 4mm, tamanho médio, haste cilíndrica (marca de referência dormer, osg, ou de qualidade similar ou superior)	R\$ 17,41	67						16	15			30	0		2	4
Consumo	101	UN	Broca para metais, corpo de aço rápido (hss), diâmetro 5mm, tamanho médio, haste cilíndrica (marca de referência dormer, osg, ou de qualidade similar ou superior)	R\$ 17,96	69			2			16	15			30	0		2	4
Consumo	102	UN	Broca para metais, corpo de aço rápido (hss), diâmetro 6,5mm tamanho médio, haste cilíndrica (marca de referência dormer, osg, ou de qualidade similar ou superior)	R\$ 21,90	59			2			11	10			30	0		2	4
Consumo	103	UN	Broca para metais, corpo de aço rápido (hss), diâmetro 6mm, tamanho médio, haste cilíndrica (marca de referência dormer, osg, ou de qualidade similar ou superior)	R\$ 18,62	74			2			16	20			30	0		2	4
Consumo	104	UN	Broca para metais, corpo de aço rápido (hss), diâmetro 7,5mm, tamanho médio, haste cilíndrica (marca de referência dormer, osg, ou de qualidade similar ou superior)	R\$ 24,07	31			2			5				20	0		2	2
Consumo	105	UN	Broca para metais, corpo de aço rápido (hss), diâmetro 8, tamanho médio, haste cilíndrica (marca de referência dormer, osg, ou de qualidade similar ou superior)	R\$ 23,79	41			2			15				20	0		2	2
Consumo	106	UN	Brocas canhão (broca com pastilhas intercambiáveis) ø 14 mm, com código de referência da kyocera s20-drz14k42-05, a mesma deve possuir as mesmas características geométricas e ser compatível com o insertos do código de referência.	R\$ 1.108,73	3						0				2	1		0	
Consumo	107	UN	Brocas canhão (broca com pastilhas intercambiáveis) ø 20 mm, com código de referência da kyocera s25-drz 2060-06, a mesma deve possuir as mesmas características geométricas e ser compatível com o insertos do código de referência.	R\$ 1.258,40	3						0				2	1		0	
Consumo	108	UN	Bucha de redução cone morse 4 para cm 3.	R\$ 51,02	6			2			0				3	1		0	
Consumo	109	UN	Cabeçote fresamento 10 mm ângulo de 90 graus com o código de referência da marca kyocera mec10s10-11 (haste cilíndrica), deve ser fornecida com 5 parafusos de reposição, a mesma deve possuir as mesmas características geométricas e ser compatível com o insertos do código de referência.	R\$ 489,93	7						0				5	2		0	
Consumo	110	UN	Cabeçote fresamento 20 mm ângulo de 90 graus com o código de referência da marca kyocera mec20s19-11t (haste cilíndrica), deve ser fornecida com 5 parafusos de reposição, a mesma deve possuir as mesmas características geométricas e ser compatível com o insertos do código de referência.	R\$ 390,60	7						0				5	2		0	
Consumo	111	UN	Cabo de aço 1/8", galvanizado, revestido, peça ou rolo com 100 metros.	R\$ 339,50	3			1			0	1			1	0		0	
Consumo	112	UN	Cabo de aço 3/16, galvanizado, peça ou rolo com 100 metros.	R\$ 516,30	4			1			1	1			1	0		0	
Consumo	113	UN	Cabo t encaixe ¼ em aço cromado vanádio, cabo emborrachado e atendendo a norma din 3122.	R\$ 93,95	4			2			0				0	2		0	
Consumo	114	UN	Calço para Ferramenta com dimensões compatíveis para o suporte ddjnr2020k15 com o código de referência da Marca kyocera DD-43	R\$ 53,53	30						0				10	20		0	

Consumo	115	UN	Calço para inserto com dimensões que possam ser utilizadas no suporte dclnr2020k12 da marca Kyocera	R\$ 50,87	30					0				10	20		0	
Consumo	116	UN	Calço para inserto com dimensões que possam ser utilizadas no suporte ktrnr2020h-16 da marca Kyocera	R\$ 58,98	30					0				10	20		0	
Consumo	117	UN	Calço para inserto com dimensões que possam ser utilizadas no suporte sinr2420s-16 da marca Kyocera	R\$ 21,85	30					0				10	20		0	
Consumo	118	UN	Calço para inserto com dimensões que possam ser utilizadas no suporte wtjnr2020 k16 da marca Kyocera	R\$ 42,17	30					0				10	20		0	
Consumo	119	UN	Calço para inserto com dimensões que possam ser utilizadas no suporte wwlNr2020k08 da marca Kyocera	R\$ 52,20	30					0				10	20		0	
Consumo	120	UN	Calço para inserto com dimensões que possam ser utilizadas no suporte sinr1616s-16 da marca Kyocera	R\$ 21,83	30					0				10	20		0	
Consumo	121	UN	Calibre de folga tipo canivete em aço inoxidável, com 13 lâminas de 0,05 a 1mm.	R\$ 28,29	9					2				5	2		0	
Consumo	122	UN	Calibre de rosca tipo pente, em aço inox retificado com no mínimo 52 lâminas, sendo elas em milímetro e em polegada	R\$ 50,76	16			3		0				10	3		0	
Consumo	123	UN	Calibre de solda cg master carbografito código 012408212	R\$ 311,07	4			1		0				2	1		0	
Consumo	124	UN	Cantoneira aço 1010 ou 1020 1 1/2" x 1/8" barra com 6 metros	R\$ 62,59	118			40		5	5			50	10		6	2
Consumo	125	UN	Cantoneira de abas iguais aço abnt 1020 ou 1010, 1 1/2" x 1/4" comprimento 6metros	R\$ 116,71	102			30		5	5			50	10		0	2
Consumo	126	UN	Cantoneira de abas iguais aço abnt 1020 ou 1010, 1" x 3/16" comprimento 6metros	R\$ 57,04	111			40		0	11			50	10		0	
Consumo	127	UN	Cantoneira de aço abnt 1020 com abas iguais dimensões: 2,1/2' pol. X 1/4" pol. (esp.) Barra com 6 metros.	R\$ 215,04	97			30		0	5			50	10		2	
Consumo	128	UN	Cantoneira de aço abnt 1020 com abas iguais dimensões: 3 pol. X 1/4' pol.(ESP.) Barra com 6 (seis) metros.	R\$ 297,09	85			20		0	5			50	10		0	
Consumo	129	UN	Cantoneira em 1 abas iguais, dimensões 2pol x 3/16pol, barra com 6 metros, aço 1020.	R\$ 120,78	130			60		5	5			50	10		0	
Consumo	130	UN	Chapa de aço abnt 1020 dimensões: 1000 mm x 2000 mm x 1/2" (esp.).	R\$ 1.274,41	16					0				6	10		0	
Consumo	131	UN	Chapa de aço abnt 1020 dimensões: 1000 mm x 2000 mm x 5/8" (esp.).	R\$ 1.811,15	16					2				4	10		0	
Consumo	132	UN	Chapa de aço laminada a quente sae 1020, dimensões 1000 x 2000 mm e espessura 1/4pol.	R\$ 610,09	49			1		2				6	40		0	
Consumo	133	UN	Chave ajustável (inglesa) com 12pol de comprimento fabricado em aço cromo vanadium, acabamento fosfatizado com cabeça polida e abertura da boca mínima de 38mm, Marca de referência Gedore	R\$ 78,87	19					3				10	5		1	
Consumo	134	UN	Chave de cano com 48" de comprimento profissional, fabricado em aço forjado para uso em trabalhos pesados.	R\$ 781,31	13					7	1			5	0		0	
Consumo	135	UN	Chave de fenda. Haste em aço e cabo em polímero. Haste com acabamento niquelado e cromado, com ponta escurecida. Cabo ergonômico. Chave com haste redonda e resistente, com perfil de encaixe para parafusos tipo fenda simples. Largura da ponta é igual ao diâmetro da haste, possibilitando o uso em bornes (terminais) na linha elétrica e eletrônica. Dimensões: 1/4 x 6"	R\$ 10,78	45					15	6			20	2		2	

Consumo	136	UN	Chave de de fenda. Haste em aço e cabo em polímero. Haste com acabamento niquelado e cromado, com ponta escurecida. Cabo ergonômico. Chave com haste redonda e resistente, com perfil de encaixe para parafusos tipo fenda simples. Largura da ponta é igual ao diâmetro da haste, possibilitando o uso em bornes (terminais) na linha elétrica e eletrônica. Dimensões: 1/8 x 3"	R\$ 14,09	157						15	5			125	2		10		
Consumo	137	UN	Chave de fenda 1/4 x 4 pol aço cromo vanádio.	R\$ 11,25	75						17	4			45	7		2		
Consumo	138	UN	Chave de fenda ponta cruzada (philips), em aço, ponta fosfatizada e magnetizada, cabo em pvc, tamanho 3/8x8, linha profissional.	R\$ 19,27	71						17	5			25	7		2		15
Consumo	139	UN	Chave de fenda ponta cruzada (philips), em aço, ponta fosfatizada e magnetizada, cabo em pvc, tamanho 5/16x8, linha profissional.	R\$ 16,92	56						17	5			25	7		2		
Consumo	140	UN	Chave de fenda simples, ponta chata, haste em aço temperado, ponta fosfatizada e magnetizada, cabo em pvc, tamanho 3/8x8, linha profissional.	R\$ 15,08	54						15	5			25	7		2		
Consumo	141	UN	Chave de fenda simples, ponta chata, haste em aço temperado, ponta fosfatizada e magnetizada, cabo em pvc, tamanho 5/16x8, linha profissional.	R\$ 12,95	48						15	4			20	7		2		
Consumo	142	UN	Chave dentada fabricada em aço forjado para porta pinça er32 de o diâmetro de 50mm	R\$ 51,89	6						0	1			2	1		2		
Consumo	143	UN	Chave dentada fabricada em aço forjado para porta pinça er40 de o diâmetro de 63mm	R\$ 53,52	6						0	1			2	1		2		
Consumo	144	UN	Chaves para cano: corpo e mandíbulas forjadas em aço cromo vanádio e temperadas. Porca reguladora de abertura em ferro fundido nodular. Abertura dos mordentes regulável. Pintura eletrostática. Bs 3594 tamanho: 18". Aplicações: específica para instalações e manutenções hidráulicas, em maquinário pesado e indústrias petrolíferas. Possui abertura dos mordentes regulável.	R\$ 130,56	8						3	1			2	2		0		
Consumo	145	UN	Cone morse cm3 com espiga b18	R\$ 20,46	2						0				2	0		0		
Consumo	146	UN	Cone morse cm4 com espiga b18	R\$ 29,96	4				2		0				2	0		0		
Consumo	147	UN	Conjunto com 06 peças em cromo vanadium: 04 chaves de fenda com as seguintes dimensões: 1/8x3.1/8", 1/4x4", 1/4x6", 3/16x4" e 02 chaves fenda cruzada com as seguintes dimensões: 3/16x3.1/8", 1/4x5", igual ou superior a marca belzer.	R\$ 57,44	33						3	2			15	11		2		
Consumo	148	UN	Contra ponto rotativo de precisão compacto para torno cnc, com cm 4	R\$ 321,02	4						0				4	0		0		
Consumo	149	UN	Contra ponto rotativo de precisão para torno mecânico completo com diâmetro de 60mm e comprimento l1 de 31mm, com cm 3	R\$ 203,93	7						0				4	0		3		
Consumo	150	UN	Correia trapezoidal modelo 3v 800	R\$ 49,15	5						0				5	0		0		
Consumo	151	UN	Correia trapezoidal modelo 3vx 710	R\$ 38,65	20						0				20	0		0		
Consumo	152	UN	Correia trapezoidal modelo 3vx 750	R\$ 47,05	20						0				20	0		0		
Consumo	153	UN	Correia trapezoidal modelo a38	R\$ 36,55	10						0				5	5		0		
Consumo	154	UN	Desengraxante de ação rápida e penetrante, para remover graxas, óleos, sujeira pesada, não deixar resíduos ou películas, mesmo nos lugares de maiores dificuldades de penetração. Utilizado para lavadoras de peças, deve ser biodegradável e atóxico. com prazo de validade vigente de pelo menos 1 ano após a data de compra. (Embalagem de 5 litros)	R\$ 199,00	84						10	13			10	50		1		
Consumo	155	UN	Desengripante anti ferrugem tipo aerossol com 300ml. com prazo de validade mínima de 2 anos a partir da data de compra	R\$ 14,31	392						20	174			33	160		1	4	
Consumo	156	UN	Desmoldante com silicone para embutidoras, com data de fabricação de no mínimo o mesmo ano de realização deste pregão	R\$ 33,13	42						0	12			30	0		0		

Consumo	157	UN	Disco de corte 12"x1/8"x7/8"	R\$ 20,34	302			100		10			150	30	10	0	2
Consumo	158	UN	Disco de corte 4,1/2"x3/64"x7/8"	R\$ 6,70	350			100		0			200	40	10	0	
Consumo	159	UN	Disco de corte 4.1/2" x 1/8" x 7/8". Material: aço carbono. Corpo reforço com 2 telas de fibra de vidro. Anel interno de aço. Rotação máxima: 13.370 rpm / 80 m/s.	R\$ 7,62	544			400		12	40		50	30	10	0	2
Consumo	160	UN	Disco de corte 7" x 1/8" x 7/8". Material: aço carbono. Corpo reforço com 2 telas de fibra de vidro. Anel interno de aço. Velocidade máxima de rotação: 8.595 rpm / 80 m/s.	R\$ 12,03	342			150		12	40		100	30	10	0	
Consumo	161	UN	Disco de corte 7"x1/16"x7/8"	R\$ 9,89	360			100		10	20		200	30		0	
Consumo	162	UN	Disco de corte abrasivo para metalografia 230/1,5/19 mm (+50 hrc)	R\$ 15,40	56					2			50	4		0	
Consumo	163	UN	Disco de corte abrasivo para metalografia 230/1,5/19 mm (20/40 hrc)	R\$ 17,30	54					0			50	4		0	
Consumo	164	UN	Disco de corte para metalografia 305/2/32 mm (+50 hrc)	R\$ 26,29	67			10		1			50	6		0	
Consumo	165	UN	Disco de corte para metalografia 305/2/32 mm (20/40 hrc)	R\$ 27,42	67			10		1			50	6		0	
Consumo	166	UN	Disco de desbaste 115 x 6,0 x 22,23 mm: disco de desbaste indicado para cortes de aços carbonos e aços inoxidáveis em manutenção industrial em geral. Medidas do disco: 115 x 6,0 x 22,23 mm (4 1/2" x 1/4" x 7/8").	R\$ 8,27	389			100		5	50		200	32		0	2
Consumo	167	UN	Disco flap 4.1/2 (115mm) grão 120: com curvatura na face de corte para total cobertura da superfície a ser lixada e melhorar o acabamento. Indicado para a remoção e acabamento de cordões e pontos de solda, desbastes em geral, nivelamento de superfícies, remoção de corrosão e revestimentos.	R\$ 10,17	492			200		20	20		200	50		0	2
Consumo	168	UN	Disco flap 7 pol: disco laminado de lixas, do tipo flap, com costado de plástico de alta resistência, para lixamento de aços carbonos e aços inoxidáveis em manutenção industrial em geral. Medidas do disco: 178 x 22,23 mm (7" x 7/8"). Grana 60.	R\$ 22,93	375			125		20	10		200	20		0	
Consumo	169	UN	Disco flap grana 60: disco laminado de lixas, do tipo flap, com costado de plástico de alta resistência, para lixamento de aços carbonos e aços inoxidáveis em manutenção industrial em geral. Medidas aprox. Do disco: 115 x 22,23 mm (4 1/2pol x 7/8pol). Grana 60. Caixa com 10 unidades. Grana 60.	R\$ 12,96	335			100		20			200	15		0	
Consumo	170	UN	Eletrodo de solda tig (98% tungstênio + 2% cério) diâmetro 1,6 mm caixa com 10unidades	R\$ 71,78	16					0			5	10		1	
Consumo	171	UN	Eletrodo de solda tig (98% tungstênio + 2% cério) diâmetro 2,4 mm caixa com 10unidades	R\$ 99,80	16					0			5	10		1	
Consumo	172	UN	Eletrodo de tungstênio ponta azul com 2% de lantânio diâmetro 2,4 mm caixa com 10unidades	R\$ 104,50	16					0			5	10		1	
Consumo	173	UN	Eletrodo de tungstênio ponta verde tungstênio puro diâmetro 2,4mm caixa com 10unidades	R\$ 111,32	16					0			5	10		1	
Consumo	174	UN	Eletrodo revestido básico aws e7018 diâmetro 2,5 mm caixa 17kg	R\$ 387,46	14					1	2		5	3		1	2
Consumo	175	UN	Eletrodo revestido básico aws e7018 diâmetro 3,25 mm caixa 18kg	R\$ 346,88	10					1			5	3		1	
Consumo	176	UN	Eletrodo revestido celulósico aws e6010 diâmetro 2,50 mm caixa 20kg	R\$ 663,28	8					0			5	3		0	
Consumo	177	UN	Eletrodo revestido celulósico aws e6010 diâmetro 3,25 mm caixa 20kg	R\$ 631,06	8					0			5	3		0	
Consumo	178	UN	Eletrodo revestido de ferro fundido 99% limável diâmetro 2,5 mm caixa com 2,5kg	R\$ 845,82	5					0	2		1	1		1	
Consumo	179	UN	Eletrodo revestido rutílico aws e6013 diâmetro 2,5 mm caixa 18kg	R\$ 386,94	8					0			5	3		0	
Consumo	180	UN	Eletrodo revestido rutílico aws e6013 diâmetro 3,25 mm caixa 20kg	R\$ 363,43	9					0			5	4		0	

Consumo	181	UN	Engraxadeira com bico e extensão: engraxadeira manual, material carcaça em aço fundido, acabamento fosfatizado, empunhadura em pvc, acompanha dois tipos de bicos: 1 rígido e 1 flexível, capacidade de carga: 400gr - 400cm³ de graxa, peso 1,41kg. Usado para aplicação de graxa em engraxadeira padrão de bitola 1/4".	R\$ 57,01	9					2	2			0	2		3	
Consumo	182	UN	Escova de aço circular ondulada 8 x 1 x 3/4", para uso em esmeril. Especificações: Diâmetro (mm): 8" ou 20 Largura (mm): 25,4 mm Furo (mm): 3/4" ou 19,04 mm Rotação máxima: 4500	R\$ 108,14	20			2		10	5			0	3		0	
Consumo	183	UN	Escova de aço manual 4 carreiras com cabo de plástico	R\$ 12,81	204			5		0	10			50	135		4	
Consumo	184	UN	Escova de aço rotativa para esmeril 6" x 3/4" x 1/2"	R\$ 30,76	27					2				20	5		0	
Consumo	185	UN	Espátulas de aço: espátula, material aço inox, cabo plástico. Dimensões: comprimento espátula 98 mm, largura espátula 80 mm, comprimento total com cabo 216 mm.	R\$ 12,92	84					2	22			5	55		0	
Consumo	186	UN	Esquadro confeccionado aço com graduação em milímetros e polegadas tamanho de 10".	R\$ 40,83	27			2		0	8			10	5		0	2
Consumo	187	UN	Estojo para mandrilhamento múltiplo com capacidade de diâmetro 9,75mm a 164mm, deve conter 01 estojo, 1 cabeçote com encaixe iso bt 40, barras de 9,75-15,1; 14,75-20,1; 19,75-25,1; 24,75-30,1; 29,75-48,1; 47,75-80,1; travessa para diâmetro de 80mm; cápsula de diâmetro 29,75-48,1 e 47,75-88,1; e demais chaves para manutenção da mesma, aplicação para acabamento com graduação centesimal.	R\$ 3.705,10	3					0				1	1		1	
Consumo	188	UN	Extensão multichama tipo chuveiro para acetileno para fixação em maçarico de solda wh 201 ou padrão oxiweld compatível com marca famabras	R\$ 233,28	3			1		0				2	0		0	
Consumo	189	UN	Jogo de Extrator de parafusos com 5 peças , acompanha estojo plástico, medidas de : 3.3 - 5.3 - 6.4 - 8.8 - 11.2mm. Remove porcas e parafusos: m3 – m6/ m6 – m8/ m8 – m10/ m10 – m14/ m14 – m18	R\$ 91,73	12			3		0				4	4		1	
Consumo	190	UN	Ferramenta para fresamento de matriz, com ponta cilíndrica de 10mm com o código de referência da kyocera mrf10-s12 (haste cilíndrica), deve ser fornecida com 5 parafusos de reposição. Deve possuir as mesmas características geométricas e ser possível a utilização dos inserto da com o código RDFG10FR da marca Kyocera	R\$ 438,93	8			2		0				5	1		0	
Consumo	191	UN	Ferramenta para fresamento de matriz, com ponta cilíndrica de 12mm com o código de referência da kyocera mrf12-s12 (haste cilíndrica), deve ser fornecida com 5 parafusos de reposição. Deve possuir as mesmas características geométricas e ser possível a utilização dos inserto da com o código RDFG12FR da marca Kyocera	R\$ 456,05	8			2		0				5	1		0	
Consumo	192	UN	Jogo de ferramenta para fresamento de matriz , com ponta cilíndrica de 20mm com o código de referência da kyocera mrx20-s20-10-2t (haste cilíndrica), deve ser fornecida com 5 parafusos de reposição. Deve possuir as mesmas características geométricas e ser possível a utilização dos inserto da com o código RPMT 10T3MOER-GM da marca Kyocera	R\$ 963,63	8			2		0				5	1		0	

Consumo	193	UN	Fluído para corte: fluido sintético a base de água, ecológico, para corte de metais ferrosos e aço inox. Indicado para rosquear, alargar, mandrilar, furar, acabar. Vantajoso para as operações de usinagem rápida com geração de muito calor. Funções de refrigeração e lubrificação. Odor leve e baixa taxa de evaporação. Não forma névoa irritante no ambiente. Não ataca a pele do operador. Controla a temperatura evitando a deformação da peça e/ou falhas dimensionais; evita a perda de dureza da ferramenta e a perda de corte; impede a solda de cavaco na ferramenta. Excelente proteção anticorrosiva. Não ataca máquinas, ferramentas e peças usinadas. Ecológico - não contém solventes nocivos ou metais pesados - indicado para empresas que trabalham com sistemas de gerenciamento sms (segurança, meio ambiente e saúde ocupacional) ou iso 14000. Conteúdo líquido da embalagem 500 ml.	R\$ 57,99	30			2		0	5			12	10		1	
Consumo	194	UN	Fluído sintético emulsivo em água e translúcido, para refrigeração em operações de corte e usinagem, indicado para usinagens de todos os tipos de metais ferrosos e não ferrosos, possibilitando ótimo desempenho em altas diluições com emulsão mínima de 1:19 até 1:40. Marca de referência Rocol Ultracut 370 AL e deve possuir qualidade igual ou superior a marca de referência com prazo de validade de no mínimo 1 ano. Balde de 20litros	R\$ 859,82	13			1		0				10	1		1	
Consumo	195	UN	Fluxo para solda oxiacetileno latão e bronze 250g. Fluxo de solda. aplicações em solda de latão e cobre: solda oxiacetilênica com a utilização de varetas de latão, bronze e cobre. Embalagem com 250 g.	R\$ 24,77	6					0	1			2	3		0	
Consumo	196	UN	Fluxo para/ brasagem (para/ soldar liga de prata) Embalagem com no mínimo 250g	R\$ 46,30	5					0				2	3		0	
Consumo	197	UN	Fluxômetro com escala ar/co2 em l/min, aplicado em processo de soldagem mig/mag e tig	R\$ 62,37	16			2		0				5	9		0	
Consumo	198	UN	Fresa de topo em metal duro ø10mm com 2 cortes, usinagem de materiais com dureza mínima de 45 hrc, versão métrica e direita. Recobrimento de nitreto de titânio ou recobrimento similar que atenda a estes requisitos mínimos de corte destes materiais .	R\$ 204,06	24			2		0				20	0		2	
Consumo	199	UN	Fresa de topo em metal duro ø10mm com 4 cortes, usinagem de materiais com dureza mínima de 45 hrc, versão métrica e direita. Recobrimento de nitreto de titânio ou recobrimento similar que atenda a estes requisitos mínimos de corte destes materiais .	R\$ 137,13	44			2		0				40	0		2	
Consumo	200	UN	Fresa de topo em metal duro ø12mm com 2 cortes, usinagem de materiais com dureza mínima de 45 hrc, versão métrica e direita. Recobrimento de nitreto de titânio ou recobrimento similar que atenda a estes requisitos mínimos de corte destes materiais .	R\$ 181,28	34			2		0				20	10		2	
Consumo	201	UN	Fresa de topo em metal duro ø12mm com 4 cortes, usinagem de materiais com dureza mínima de 45 hrc, versão métrica e direita. Recobrimento de nitreto de titânio ou recobrimento similar que atenda a estes requisitos mínimos de corte destes materiais .	R\$ 181,28	57			2		4				40	10		1	
Consumo	202	UN	Fresa de topo em metal duro ø16mm com 4 cortes, usinagem de materiais com dureza mínima de 45 hrc, versão métrica e direita. Recobrimento de nitreto de titânio ou recobrimento similar que atenda a estes requisitos mínimos de corte destes materiais .	R\$ 473,67	33			2		0				20	10		1	
Consumo	203	UN	Fresa de topo em metal duro ø3mm com 4 cortes, usinagem de materiais com dureza mínima de 45 hrc, versão métrica e direita. Recobrimento de nitreto de titânio ou recobrimento similar que atenda a estes requisitos mínimos de corte destes materiais .	R\$ 40,26	55			2		0				40	10		3	

Consumo	204	UN	Fresa de topo em metal duro ø4mm com 2 cortes, usinagem de materiais com dureza mínima de 45 hrc, versão métrica e direita. Recobrimento de nitreto de titânio ou recobrimento similar que atenda a estes requisitos mínimos de corte destes materiais .	R\$ 39,53	55				2		0				40	10		3		
Consumo	205	UN	Fresa de topo em metal duro ø4mm com 4 cortes, usinagem de materiais com dureza mínima de 45 hrc, versão métrica e direita. Recobrimento de nitreto de titânio ou recobrimento similar que atenda a estes requisitos mínimos de corte destes materiais .	R\$ 37,54	55				2		0				40	10		3		
Consumo	206	UN	Fresa de topo em metal duro ø6mm com 2 cortes, usinagem de materiais com dureza mínima de 45 hrc, versão métrica e direita. Recobrimento de nitreto de titânio ou recobrimento similar que atenda a estes requisitos mínimos de corte destes materiais .	R\$ 54,03	54				2		0				40	10		2		
Consumo	207	UN	Fresa de topo em metal duro ø6mm com 4 cortes, usinagem de materiais com dureza mínima de 45 hrc, versão métrica e direita. Recobrimento de nitreto de titânio ou recobrimento similar que atenda a estes requisitos mínimos de corte destes materiais .	R\$ 55,20	52				2		0				40	10		0		
Consumo	208	UN	Fresa de topo em metal duro ø8mm com 2 cortes, usinagem de materiais com dureza mínima de 45 hrc, versão métrica e direita. Recobrimento de nitreto de titânio ou recobrimento similar que atenda a estes requisitos mínimos de corte destes materiais .	R\$ 88,35	54				2		0				40	10		2		
Consumo	209	UN	Fresa de topo em metal duro ø8mm com 4 cortes, usinagem de materiais com dureza mínima de 45 hrc, versão métrica e direita. Recobrimento de nitreto de titânio ou recobrimento similar que atenda a estes requisitos mínimos de corte destes materiais .	R\$ 88,60	52				2		0				40	10		0		
Consumo	210	UN	Fresa de topo hss de 4 arestas c247 10.0mm de diâmetro. Recobrimento de nitreto de titânio ou recobrimento similar que atenda a estes requisitos mínimos.	R\$ 64,90	48				2		0				40	6		0		
Consumo	211	UN	Fresa de topo hss de 4 arestas c247 12mm de diâmetro. Recobrimento de nitreto de titânio ou recobrimento similar que atenda a estes requisitos mínimos.	R\$ 85,22	48				2		0				40	6		0		
Consumo	212	UN	Fresa esférica de metal duro com 2 cortes, com recobrimento de nitreto de titânio diâmetro de 0,5mm, com pescoço longo, diâmetro de haste 4mm e comprimento mínimo de 45mm , indicado para usinagem de materiais ade 45 hrc de dureza, marca de referência osg	R\$ 96,46	72				2		0				70	0		0		
Consumo	213	UN	Fresa esférica de metal duro com 2 cortes, com recobrimento de nitreto de titânio diâmetro de 1mm, com pescoço longo, diâmetro mínimo de haste 4mm e comprimento mínimo de 45mm , indicado para usinagem de materiais ade 45 hrc de dureza , marca de referência osg	R\$ 56,68	75				2		0				70	2		1		
Consumo	214	UN	Fresa esférica de metal duro com 2 cortes, com recobrimento de nitreto de titânio diâmetro de 2,5mm, com pescoço longo, diâmetro mínimo de haste 4mm e comprimento mínimo de 45mm , indicado para usinagem de materiari ade 45hrc de duresa, marca de referência osg	R\$ 56,11	75				2		0				70	2		1		
Consumo	215	UN	Fresa esférica de metal duro com 2 cortes, com recobrimento de nitreto de titânio diâmetro de 2mm, com pescoço longo, diâmetro mínimo de haste 4mm e comprimento mínimo de 45mm , indicado para usinagem de materiari ade 45hrc de duresa, marca de referência osg	R\$ 63,49	75				2		0				70	2		1		
Consumo	216	UN	Fresa esférica de metal duro com 2 cortes, com recobrimento de nitreto de titânio diâmetro de 3,0mm, com pescoço longo, diâmetro mínimo de haste 4mm e comprimento mínimo de 45mm , indicado paraa usinagem de materiari ade 45hrc de duresa, marca de referência osg	R\$ 60,28	75				2		0				70	2		1		
Consumo	217	UN	Fresa esférica de metal duro com 2 cortes, com recobrimento de nitreto de titânio diâmetro de 4,0 mm, com pescoço longo, diâmetro mínimo de haste 4 mm e comprimento mínimo de 45 mm , indicado para usinagem de materiari ade 45hrc de duresa, marca de referência osg	R\$ 44,54	74				2		0				70	1		1		

Consumo	218	UN	Fresa esférica em metal duro ø10mm com 2 cortes, usinagem de materiais com dureza mínima de 45 hrc, versão métrica e direita. Recobrimento de nitreto de titânio ou recobrimento similar que atenda a estes requisitos mínimos de corte destes materiais .	R\$ 158,93	44			2		0				40	1		1		
Consumo	219	UN	Fresa esférica em metal duro ø10mm com 4 cortes, usinagem de materiais com dureza mínima de 45 hrc, versão métrica e direita. Recobrimento de nitreto de titânio ou recobrimento similar que atenda a estes requisitos mínimos de corte destes materiais .	R\$ 204,05	43			2		0				40	1		0		
Consumo	220	UN	Fresa esférica em metal duro ø2mm com 4 cortes, usinagem de materiais com dureza mínima de 45 hrc, versão métrica e direita. Recobrimento de nitreto de titânio ou recobrimento similar que atenda a estes requisitos mínimos de corte destes materiais .	R\$ 99,79	74			2		0				70	1		1		
Consumo	221	UN	Fresa esférica em metal duro ø4mm com 4 cortes, usinagem de materiais com dureza mínima de 45 hrc, versão métrica e direita. Recobrimento de nitreto de titânio ou recobrimento similar que atenda a estes requisitos mínimos de corte destes materiais .	R\$ 51,56	43			2		0				40	1		0		
Consumo	222	UN	Fresa esférica em metal duro ø6mm com 4 cortes, usinagem de materiais com dureza mínima de 45 hrc, versão métrica e direita. Recobrimento de nitreto de titânio ou recobrimento similar que atenda a estes requisitos mínimos de corte destes materiais .	R\$ 115,01	43			2		0				40	1		0		
Consumo	223	UN	Fresa esférica em metal duro ø8mm com 4 cortes, usinagem de materiais com dureza mínima de 45 hrc, versão métrica e direita. Recobrimento de nitreto de titânio ou recobrimento similar que atenda a estes requisitos mínimos de corte destes materiais .	R\$ 94,69	53			2		10				40	1		0		
Consumo	224	UN	Fresa topo em metal duro ø10mm com 4 cortes, usinagem de materiais com dureza mínima de 45 hrc, versão métrica e direita. Recobrimento de nitreto de titânio ou recobrimento similar que atenda a estes requisitos mínimos de corte destes materiais .	R\$ 254,01	62			2		10				40	10		0		
Consumo	225	UN	Fresa topo em metal duro ø5mm com 4 cortes, usinagem de materiais com dureza mínima de 45 hrc, versão métrica e direita. Recobrimento de nitreto de titânio ou recobrimento similar que atenda a estes requisitos mínimos de corte destes materiais .	R\$ 61,67	63			2		10				40	11		0		
Consumo	226	UN	Funil reto de metal para uso em geral	R\$ 34,06	19					10	3			2	4		0		
Consumo	227	UN	Funis com extensão flexível: funil com extensão flexível, feito em polietileno, com peneira, com alça/pegador para manuseio. Medidas: 160 mm de 1,3. Usado para troca de óleo ou colocação de combustível em veículos.	R\$ 21,67	23					10	2			6	5		0		
Consumo	228	UN	GARRA NEGATIVA PARA CABOS DE SOLDA 500A; Podem ser fornecidas utilizando o processo convencional de ligação ao cabo elétrico através de terminais de cobre, ou através de um sistema de ligação especial (tipo torpedo), para que haja uma melhor fixação ao cabo.; Especificações técnicas: - Material: Bronze; - Tipo Fixação Cabo: Terminal; CAPACIDADE (A):500 Amperes.	R\$ 55,43	34					10	2			10	12		0		
Consumo	229	UN	Grampo para cabo de aço de 1/8'. Pacote com 50 unidades	R\$ 52,44	11			4		3	2			1	1		0		
Consumo	230	UN	Grampo para cabo de aço de 3/16. Pacote com 50 unidades	R\$ 50,64	12			4		3	2			1	2		0		

Consumo	231	UN	Graxa em balde 20 lts: graxa para lubrificação geral. Fabricação à base de cálcio, hidrorrepelente, fabricada com óleo lubrificante de alta viscosidade, tendo uma cor castanha escura e grande adesividade. Recomendada para lubrificação das articulações de chassis de caminhões, automóveis, tratores, motocicletas, máquinas agrícolas, mancais de deslizamento e sempre que necessite de uma graxa para trabalhos em temperaturas não superiores a 80°C. É também utilizada em indústrias pesadas, tais como mineração, laminação de aço e metais não ferrosos, manufatura de produtos químicos e usinagem de metais. Embalagem: balde com peso líquido de 20 kg do produto. Prazo De validade vigente de pelo menos 4 anos após a data de compra	R\$ 455,18	22				1		2	2			1	3	10	1	2	
Consumo	232	UN	Graxeira 45°: pinos para lubrificação, ângulo: 45°, material aço zincado, bitola 1/4" - 28 fios. Embalagem: pacote com 10 peças.	R\$ 49,45	33				1		5				5	21		1		
Consumo	233	UN	Graxeira 90°: pinos para lubrificação, nome graxeira, angulo: 90°, material aço zincado, bitola 1/4" - 28 fios. Embalagem: pacote com 10 peças.	R\$ 53,79	30				1		3				5	21		0		
Consumo	234	UN	Graxeira reta: pinos para lubrificação, nome graxeira, tipo reto, material aço zincado, bitola 1/4" - 28 fios. Embalagem: pacote com 10 peças.	R\$ 53,19	33				1		7				5	20		0		
Consumo	235	UN	Jogo com 6 escareadores hss din 335c de 6,3 - 20,5mm com marca de referência e modelo - g2361 dormer	R\$ 526,29	15				2		0				10	1		1	1	
Consumo	236	UN	Jogo de bits para parafusar com 43 peças , fabricado em aço de alta resistência. Fornecido com estojo plástico para armazenamento e transporte. Composto por: 32 bits 25mm: - 4 phillips: ph1, ph2 (x2) e ph3 - 4 pozidriv: pz1, pz2 (x2) e pz3 - 4 fenda: 3, 4, 5 e 6 mm - 4 allen: 3, 4, 5 e 6 mm - 8 torx: 10, 15, 20 (x2), 25, 27, 30 e 40 - 8 torx com guia: 10, 15, 20 (x2), 25, 27, 30 e 40 6 bits 75mm: - 3 torx: t15, t20 and t25 - 1 phillips: ph2 - 1 pozidriv: pz2 - 1 fenda: 5mm 3 bits canhão: 6, 8 e 10 mm 1 suporte magnético universal de aperto rápido 1 adaptador magnético para bits com marca de referência bosch	R\$ 99,92	11				2		0				6	2		0		1
Consumo	237	UN	Jogo de bits ponteiras, material aço cromo vanádio, encaixe sextavado 1/4", comprimento 50 mm, jogo com 10 peças, encaixe para uso em parafusadeira, composição: 4 ponteiras fenda: 3, 4, 6 e 7 mm; 3 ponteiras phillips: nº 1, 2 e 3; 3 ponteiras pozidrive: nº 1, 2 e 3; acompanha estojo plástico para acomodação das ponteiras, peso aprox. 0,2 kg.	R\$ 408,00	12				2		0		1		7	2		0		
Consumo	238	UN	Jogo de broca 1 mm à 13 mm hss 25 peças. medidas de 1,0 - 1,5 - 2,0 - 2,5 - 3,0 - 3,5 - 4,0 - 4,5 - 5,0 - 5,5 - 6,0 - 6,5 - 7,0 - 7,5 - 8,0 - 8,5 - 9,0 - 9,5 - 10,0 - 10,5 - 11,0 - 11,5 - 12,0 - 12,5 - 13,0 mm. Acondicionadas em caixa metálica com, marca de referência irwin	R\$ 335,86	17				1		3				9	2		1	1	
Consumo	239	UN	Jogo de chave canhão ponta sextavada interno com 12 peças (3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 mm). Cabo em PVC verde transparente conforme DIN 3125, Acabamento cromado, linha profissional	R\$ 234,56	24						3	2	1		7	8	1	1	1	
Consumo	240	UN	Jogo de chave combinada de 6 a 32mm com no mínimo 12 peças possuindo medidas iguais em cada extremidade produzidas em aço cromo vanádio com acabamento cromado fosco	R\$ 355,46	48						5	5			24	12	2	0		
Consumo	241	UN	Jogo de chave precisão com 07 (sete) peças, haste em aço cromado vanádio, ponta magnetizada, cabo anatômico em polipropileno revestido com borracha termoplástica, acomodado em estojo de plástico resistente, contendo: 1 chave fenda: 1,5x50, 2x50, 2,5x50 e 3x50 mm; 2 chave phillips: ph00x50, ph0x50 e ph1x50 mm.	R\$ 17,95	15						5	2			4	4		0		
Consumo	242	UN	Jogo de chave torx, de precisão em aço e acabamentos fosfatizado, com 12 peças (T4- T5- T6, T7; T8; T9; T10; T15; T20; T25; T30; T40), linha profissional	R\$ 137,24	14						1	1			10	1		1		
Consumo	243	UN	Jogo de chave torx, tipo l modelo longo, contendo 9 peças, - t10 - t15 - t20 - t25 - t27 - t30 - t40 - t45 - t50 e garantia de 12 meses	R\$ 49,20	12						1				8	2		1		

Consumo	244	UN	Jogo de Chaves Allen Abauladas com 12 Peças em polegada. Especificação: Tipo: Longa abaulada - Fabricado em aço cromo vanádio - Acabamento fosfatizado preto - Indicado para apertar e soltar parafusos com sextavado interno, sendo: 1/16", 5/64", 3/32", 7/64", 1/8", 9/64", 5/32", 3/16", 7/32", 1/4", 5/16" e 3/8" - Garantia mínima de 12 meses. igual ou superior a marca irwin e belzer.	R\$ 113,45	21				3		3	4			8	3		0	
Consumo	245	UN	Jogo de chaves de biela: jogo de chaves de biela 12 peças, jogo de chave de biela tipo l com 12 peças (mm): 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19. Produzida em aço especial niquelado e cromado, medidas iguais dos dois lados, aplicação indicada para aperto e desaperto. Utilizado em porcas e parafusos sextavados.	R\$ 195,63	11						0			1	5	4		0	1
Consumo	246	UN	Jogo de chaves , tipo l hexagonais (allen) longas, material aço cromo vanádio, acabamento superficial fosfatizado, componentes 9 peças: 1,5; 2; 2,5; 3; 4; 5; 6; 8; 10 mm. Igual ou superior a marca irwin e belzer.	R\$ 52,44	29				1		3				20	5		0	
Consumo	247	UN	Jogo de lima agulha: jogo de lima tipo agulha, contendo 12 peças, sendo: 01 chata paralela bastarda 01 chata paralela murça 01 chata bastarda afilada 01 chata murça afilada 01 faca murça afilada 01 meia cana murça afilada 01 triangular murça afilada 01 redonda murça afilada 01 oval murça afilada 01 quadrada murça afilada 01 amêndoa murça afilada 01 barrete murça afilada.	R\$ 57,99	13						0	3			5	4		1	
Consumo	248	UN	Jogo de pinça er11 com com no mínimo 7 peças de 1 a 7 mm, acompanhando maleta para armazenamento, com marca de referência btfixo	R\$ 321,84	7						0				6	0		1	
Consumo	249	UN	Jogo de pinça para fresamento em aço cromo-níquel, modelo er 32 com 18 peças, de 3 a 20 mm, deve ser entregue um um maleta adequada para armazenamento	R\$ 622,05	4						0				4	0		0	
Consumo	250	UN	Jogo de porta pinça para fresamento em aço cromo-níquel, modelo er40 com 23 peças, de 4 a 26 mm, 3 a 25mm ou 3 a 26mm, deve ser entregue um um maleta adequada para armazenamento	R\$ 1.255,30	6						0				4	1		1	
Consumo	251	UN	Jogo de serra copo bimetal com no mínimo 6 serra copo em hss nas medidas entre 22 e 64mm com haste e suporte de fixação e maleta de transporte	R\$ 343,89	15						3	3			7	2		0	
Consumo	252	UN	Jogo de soquete , com 18 soquetes estriados 1/2': 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 30, 32mm; catraca reversível 1/2'; cabo t 10'; extensão 5'; extensão 10'.COM Marca de referência tramontina	R\$ 381,64	11						3			1	3	4		0	
Consumo	253	UN	Jogo de soquetes cachimbos 1/2" cromo vanadium 21 peças. Material: todo em cromo-vanadium, material de excelente qualidade e resistência superior - encaixe: 1/2". Acompanha: 1 chave para encaixe dos soquetes de alta qualidade em cromo vanadium, 20 soquetes em cromo vanadium nos seguintes tamanhos: polegadas: 3/8" - 7/16" - 15/32" - 1/2" - 9/16" - 5/8" - 11/16" - 3/4" - 13/16" - 7/8". Milímetros: 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 17 - 19 - 22 - 24.	R\$ 272,50	7						5				0	2		0	
Consumo	254	UN	Jogo engate rápido macho e fêmea para ar comprimido, tipo rolete, diâmetro interno 1/4", com vedação de borracha nitrílica, pressão máxima 16 bar, com rosca para macho de 1/2", deve ser compatível com as dimensões, material e qualidade da marca schweers	R\$ 41,60	28						5	3			15	5		0	
Consumo	255	UN	Kit agulheiro para limpeza de bico de solda	R\$ 26,57	6						0				5	1		0	

Consumo	256	UN	Kit de Ferramentas - Kit com 141 peças de ferramentas em aço carbono e plástico acompanhadas de uma maleta contendo: - 1 martelo.- 1 alicate.- 1 fita isolante.- 1 suporte de soquete.- 9 soquete 5mm a 13mm.- 1 alicate encanador.- 1 estilete.- 1 chave de fenda.- 1 chave Philips.- 1 chave catraca.- 1 socket 8mm.- 1 socket 9mm.- 1 socket 10mm.- 1 socket 11mm.- 1 socket 12mm.- 1 socket 13mm.- 1 socket 14mm.- 1 socket 15mm.- 1 chave de boca 8mm.- 1 chave de boca 10mm.- 1 chave de boca 11mm.- 1 chave de boca 12mm.- 1 chave de boca 13mm.- 1 chave de boca 14mm.- 1 chave halen 3mm.- 1 chave halen 4mm.- 1 chave halen 5mm.- 1 chave halen 6mm.- 4 chave de precisão.- 4 bits fenda.- 1 mini tork 3mm.- 1 mini tork 4mm.- 1 mini tork 5mm.- 1 mini tork 6mm.- 1 mini tork 7mm.- 1 mini tork 8mm.- 1 mini tork 9mm.- 65 pregos pequenos.- 10 parafusos 5mm.- 10 buchas 5mm.- 5 presilhas.	R\$ 77,59	18					1	3	10			0	3	1	0		
Consumo	257	UN	Kit para réplica metalográfica reflexiva, contendo 50 folhas de réplica, 40 ml de líquido, bico de pulverização (spray), pipeta e 50 lâminas de microscópio	R\$ 1.200,00	6						0				5	1		0		
Consumo	258	UN	Kit resina líquida pré acelerada - 1l (para embutimento a frio) com catalisador e acelerador	R\$ 160,98	6						0				5	1		0		
Consumo	259	UN	Lamina de serra fita para corte de aços carbono maciço e perfis, dimensões de 19mm de largura e 2110 mm de comprimento. Com denteção de 4-6. Conforme marca de referência starrett e deve ser compatível com a serra fita gravitacional s3120 da starrett	R\$ 296,50	101						0				100	1		0		
Consumo	260	UN	Lamina de serra fita para corte de aços carbono maciço e perfis, dimensões de 19mm de largura e 2110 mm de comprimento. Com denteção de 5-8. Conforme marca de referência starrett e deve ser compatível com a serra fira gravitacional s3120 da starrett	R\$ 296,50	101						0				100	1		0		
Consumo	261	UN	Lâmina de serra manual bimetal semi rígida inquebrável 12"x1/2" 18 dentes, de qualidade igual superior a bs - bi-metal starrett. Embalagem com 50 peças.	R\$ 406,76	53						0	1			50	1		1		
Consumo	262	UN	Lâmina de serra manual bimetal semi rígida inquebrável 12"x1/2" 24 dentes, de qualidade igual superior a bs - bi-metal starrett. Embalagem com 50 peças.	R\$ 406,76	63				10		0	1			50	1		1		
Consumo	263	UN	Lâmina de serra manual bimetal semi rígida inquebrável 12"x1/2" 32 dentes, de qualidade igual superior a bs - bi-metal starrett. Embalagem com 50 peças.	R\$ 414,26	52						0	1			50	1		0		
Consumo	264	UN	Lâmina para serra fita horizontal, largura 3/4" (19mm) x espessura 0.32" (0,9mm) x comprimento 93" (2362,2mm), com 6-10 ou 10-14 dentes por polegada, fabricada em aço rápido (HSS), lâmina compatível com a utilizada na Serra fita horizontal modelo SFH-12 da Ferrari.	R\$ 322,00	10				8		0				0	2		0		
Consumo	265	UN	Lima chata, do tipo bastarda, comprimento de 8'.	R\$ 21,21	105						11	27			15	41	10	0	1	
Consumo	266	UN	Lima chata, do tipo murça, comprimento de 8'.	R\$ 28,26	48						1	10			15	21		0	1	
Consumo	267	UN	Lima meia cana, do tipo bastarda, comprimento de 8'.	R\$ 24,06	187				4		0	10			151	21		0	1	
Consumo	268	UN	Lima meia cana, do tipo murça, comprimento de 8'.	R\$ 28,54	51				4		0	10			15	21		0	1	
Consumo	269	UN	Lima redonda, do tipo bastarda, comprimento de 8'.	R\$ 17,54	51				4		0	10			15	21		0	1	
Consumo	270	UN	Lima redonda, do tipo murça, comprimento de 8'.	R\$ 19,32	54				4		3	10			15	21		0	1	
Consumo	271	UN	Lima rotativa sem emenda, ponta abaulada, com diâmetro 12mm, comprimento 20mm e haste 6mm ou 1/4". Com marca de referência dormer	R\$ 127,70	76				30		0	10			15	20		1		
Consumo	272	UN	Lima rotativa sem emenda, ponta abaulada, com diâmetro 8mm, comprimento 20mm e haste 6mm ou 1/4". Com marca de referência dormer	R\$ 85,46	76				30		0	10			15	20		1		

Consumo	273	UN	Lima rotativa sem emenda, ponta reta, com diâmetro 10mm, comprimento 20mm e haste 6mm ou 1/4". Com marca de referência dormer	R\$ 117,29	76				30		0	10			15	20		1	
Consumo	274	UN	Lima rotativa sem emenda, ponta reta, com diâmetro 8mm, comprimento 20mm e haste 6mm ou 1/4". Com marca de referência dormer	R\$ 104,09	78				30		1	10			15	21		1	
Consumo	275	UN	Lima triangular, do tipo bastarda, comprimento de 8'.	R\$ 15,34	50				2		2	10			15	20		0	1
Consumo	276	UN	Lima triangular, do tipo murça, comprimento de 8'.	R\$ 19,33	52				2		3	10			15	21		0	1
Consumo	277	UN	Lixa d'água retangular para lixamento metalografico, sem adesivo 230x280 (+- 30 mm), grão 120, pacote com 10 unidades	R\$ 23,54	110						10				40	10	50	0	
Consumo	278	UN	Lixa d'água retangular para lixamento metalografico, sem adesivo 230x280 (+- 30 mm), grão 400, pacote com 10 unidades	R\$ 23,42	50						10				30	10		0	
Consumo	279	UN	Lixa d'água retangular para lixamento metalografico, sem adesivo 230x280 (+- 30mm), grão 1200, pacote com 10 unidades	R\$ 60,02	50						10				30	10		0	
Consumo	280	UN	Lixa d'água retangular para lixamento metalografico, sem adesivo 230x280 (+- 30mm), grão 220, pacote com 10 unidades	R\$ 21,72	55						10				35	10		0	
Consumo	281	UN	Lixa d'água retangular para lixamento metalografico, sem adesivo 230x280 (+- 30mm), grão 320, pacote com 10 unidades	R\$ 21,66	50						10				30	10		0	
Consumo	282	UN	Lixa d'água retangular para lixamento metalografico, sem adesivo 230x280 (+- 30mm), grão 600, pacote com 10 unidades	R\$ 22,79	51						10				30	11		0	
Consumo	283	UN	Lixa ferro grana 100: lixa com costado de pano, usada em lixamentos de ferro e metais em geral. Dimensão 22,5 x 27,50 cm. Grana 220. Pacote com 50	R\$ 124,90	31						10				10	10		1	
Consumo	284	UN	Lixa ferro grana 150: lixa com costado de pano, usada em lixamentos de ferro e metais em geral. Dimensão 22,5 x 27,50 cm. Grana 150. Pacote de 50 folhas	R\$ 118,79	23						1				10	10		1	1
Consumo	285	UN	Lixa ferro grana 220: lixa com costado de pano, usada em lixamentos de ferro e metais em geral. Dimensão 22,5 x 27,50 cm. Grana 220. Pacote com 50	R\$ 113,85	32						10				10	10		1	1
Consumo	286	UN	Lixa ferro grana 80: lixa com costado de pano, usada em lixamentos de ferro e metais em geral. Dimensão 22,5 x 27,50 cm. Grana 80. Pacote com 50	R\$ 129,18	31						10				10	10		1	
Consumo	287	UN	Lixa metalográfica de cinta granulometria 120, e dimensões 910x100 mm	R\$ 21,91	50						0				50	0		0	
Consumo	288	UN	Lixa metalográfica de cinta granulometria 80, e dimensões 910x100 mm	R\$ 21,91	50						0				50	0		0	
Consumo	289	UN	Lixa para metalografia 200 mm grão 120: lixa sem adesivo para metalografia diâmetro 200 mm, grão 120. Pacote com 10 unidades.	R\$ 30,02	46						0				20	26		0	
Consumo	290	UN	Lixa para metalografia 200 mm grão 1200 lixa sem adesivo para metalografia, diâmetro 200 mm. Pacote com 10 unidades.	R\$ 51,36	46						0				20	26		0	
Consumo	291	UN	Lixa para metalografia 200 mm grão 220 lixa sem adesivo para metalografia, diâmetro 200 mm. Pacote com 10 unidades.	R\$ 28,01	46						0				20	26		0	
Consumo	292	UN	Lixa para metalografia 200 mm grão 320 lixa sem adesivo para metalografia, diâmetro 200 mm, grão 320. Pacote com 10 unidades.	R\$ 28,01	46						0				20	26		0	
Consumo	293	UN	Lixa para metalografia 200 mm grão 400 lixa sem adesivo para metalografia, diâmetro 200 mm. Pacote com 10 unidades.	R\$ 28,01	46						0				20	26		0	
Consumo	294	UN	Lixa para metalografia 200 mm grão 600 lixa sem adesivo para metalografia, diâmetro 200 mm. Pacote com 10 unidades.	R\$ 28,01	48						2				20	26		0	
Consumo	295	UN	Lixa para metalografia 200 mm grão 80 lixa sem adesivo para metalografia, diâmetro 200 mm, grão 80. Pacote com 10 unidades.	R\$ 34,06	46						0				20	26		0	

Consumo	296	UN	Lixa para metalografia 200 mm grão 800 lixa sem adesivo para metalografia diâmetro 200 mm, grão 800. Pacote com 10 unidades	R\$ 40,70	46					0				20	26		0	
Consumo	297	UN	Lubrificante ong-68 (lubrificante para o barramento máquina cnc) – óleo mineral parafínico, refinado por solvente, contendo aditivos de oleosidade, antioxidante, anti ferruginoso, anticorrosivo, antiespumante, adesividade leve e extrema pressão (anticorrosivo). Viscosidade iso vg 68 cst a 40° c. O produto deve possuir prazo de validade vigente de no mínimo de 5 anos após a entrega do mesmo. Fornecido em galão 20L	R\$ 378,93	9			1		0	2			5	0		1	
Consumo	298	UN	Macho manual ou máquina hss rosca gás npt 1/4' com marca de referência dormer e osg	R\$ 100,51	11			2		0	2			4	2		1	
Consumo	299	UN	Macho manual ou máquina hss rosca gás npt 1/8' com marca de referência dormer e osg	R\$ 108,61	11			2		0	2			4	2		1	
Consumo	300	UN	Macho maquina de hss com canal helicoidal, rosca m10 com passo 1,5 mm e diâmetro de haste conforme iso 2183.COM Marca de referência dormer	R\$ 95,74	24			2		0	1			16	4		1	
Consumo	301	UN	Macho maquina de hss com canal helicoidal, rosca m12 com passo 1,75 mm e diâmetro de haste conforme iso 2183.COM Marca de referência dormer	R\$ 148,93	24			2		0	1			16	4		1	
Consumo	302	UN	Macho maquina de hss com canal helicoidal, rosca m3 com passo 0,5 mm e diâmetro de haste conforme iso 2183. Com marca de referência dormer	R\$ 56,47	28			2		0	1			20	4		1	
Consumo	303	UN	Macho maquina de hss com canal helicoidal, rosca m4 com passo 0,7 mm e diâmetro de haste conforme iso 2183.COM Marca de referência dormer	R\$ 61,73	28			2		0	1			20	4		1	
Consumo	304	UN	Macho maquina de hss com canal helicoidal, rosca m5 com passo 0,8 mm e diâmetro de haste conforme iso 2183.COM Marca de referência dormer	R\$ 71,79	26			2		0	1			18	4		1	
Consumo	305	UN	Macho maquina de hss com canal helicoidal, rosca m6 com passo 1,0 mm e diâmetro de haste conforme iso 2183.COM Marca de referência dormer	R\$ 67,69	26			2		0	1			18	4		1	
Consumo	306	UN	Macho maquina de hss com canal helicoidal, rosca m8 com passo 1,25 mm e diâmetro de haste conforme iso 2183. Com marca de referência dormer	R\$ 85,50	24			2		0	1			16	4		1	
Consumo	307	UN	MANDRIL PORTA BRÓCAS, 3 a 18mm, FIXAÇÃO EM HASTE CÔNICA, CONE B18. ACOMPANHA CHAVE DE APERTO.	R\$ 104,99	23					10				7	3		3	
Consumo	308	UN	Marreta 1 kg oitavada. Cabeça forjada em aço cromo molibdênio. Têmpera nas faces de impacto. Bases polidas e envernizadas. Cabo tubular temperado. Empunhadura injetada. Fixação por pino elástico.	R\$ 40,60	22					10	2			5	4		0	1
Consumo	309	UN	Marreta 5kg com cabo de madeira	R\$ 117,11	26					10	9			1	6		0	
Consumo	310	UN	Marreta de 10kg com cabo de madeira	R\$ 165,24	14					2	1			5	6		0	
Consumo	311	UN	Martelo de pena cabeça forjada e temperada em aço carbono, com cabo em madeira envernizada fixado com epóxi , tamanho do batente 30mmx30mm, peso 500g	R\$ 34,28	46					10	1			15	20		0	
Consumo	312	UN	Martelo de unha 913-29 cm Cabeça forjada e temperada em aço especial Acabamento polido Cabo fabricado em madeira com acabamento envernizado Fixado com cunha Ideal para martelar e arrancar pregos Comprimento: 330 mm Diâmetro da cabeça: 29 mm	R\$ 32,11	99					20	23			5	30	20	1	
Consumo	313	UN	Molde de silicone para embutimento a frio com 30mm de diâmetro	R\$ 42,20	9			2		0				5	2		0	

Consumo	314	UN	Óleo hidráulico iso vg 68 - óleo hidráulico 68, características (óleo mineral parafínico contendo aditivos antidesgaste, antioxidante, antiferrugem, antiespumante, anticorrosivo e demulsificante). Atende as especificações cincinnatti machine para-68, para-69 e para-70; denison hf-1, hf-2 e hf-0; din 51524 parte 2 – hlp; eatonvickers i- 286-s, m-2950-s; general motors ls-2, lh-03-1, lh-04-1 e 06-1; afnor nf e 48-690dry, 48-691wet e 48-603; u.s. Steel 127. Enquadram-se também na classificação de engrenagens agma. O produto deve possuir prazo de validade vigente de no mínimo de 5 anos após data entrega do mesmo. Galão de 20 litros.	R\$ 383,82	15					0	2			6	7		0	
Consumo	315	UN	Óleo lubrificante iso vg 10 para sistemas pneumáticos. O produto deve possuir prazo de validade vigente de no mínimo de 5 anos após data de entrega do mesmo. Embalagem com 1 litro.	R\$ 37,60	8			2		0				5	1		0	
Consumo	316	UN	Óleo lubrificante multiuso, sem aditivos, derivado de petróleo. Frasco com 100 ml.	R\$ 20,05	22					0	10			2	10		0	
Consumo	317	UN	Óleo lubrificante para engrenagens e redutores fechados em serviços severos sob cargas elevadas. Viscosidade ISO 150, que atenda a norma DIN 51517 parte 3, contendo aditivo de extrema pressão e que ultrapasse o estágio de falha 10 do Teste FZG. Embalagem 20L	R\$ 374,60	6			2		0				2	2		0	
Consumo	318	UN	Pano para polimento com pasta diamante 1-3 micra, sintético dureza média ou similar	R\$ 18,61	110					0				100	10		0	
Consumo	319	UN	Pano para polimento com pasta diamante 3-6 micra, sintético dureza média ou similar	R\$ 18,61	110					0				100	10		0	
Consumo	320	UN	Parafuso auto atarraxante cabeça chata phillips. Dimensões: 4,2 x 38 mm.rosca: din 7970 (iso 1478). Material: aço baixo carbono. Tratamento: cementado, temperado e revenido. Acabamento: zincado branco. Embalagem com 100 unidades	R\$ 9,18	28			5		5	12			5	1		0	
Consumo	321	UN	Parafuso auto atarraxante cabeça chata phillips. Dimensões: 4,8 x 50 mm.rosca: din 7970 (iso 1478). Material: aço baixo carbono. Tratamento: cementado, temperado e revenido. Acabamento: zincado branco. Embalagem com 100 unidades	R\$ 15,34	33			5		5	12			5	1		1	4
Consumo	322	UN	Parafuso com cabeça abaulada, com sextavado interno, rosca métrica grossa (ma), rosca inteira (ri), em aço liga, acabamento zincado branco, tamanho m10 x 30 mm, em conformidade com norma iso 7380. Embalagem com 100 unidades	R\$ 84,01	21			5		0	12			3	1		0	
Consumo	323	UN	Parafuso com cabeça abaulada, com sextavado interno, rosca métrica grossa (ma), rosca inteira (ri), em aço liga, acabamento zincado branco, tamanho m5 x 16 mm, em conformidade com norma iso 7380. Embalagem com 100 unidades	R\$ 23,56	23			5		0	12			5	1		0	
Consumo	324	UN	Parafuso com cabeça chata, com sextavado interno, r rosca métrica grossa (ma), rosca inteira (ri), em aço liga, acabamento zincado branco, tamanho m5 x 20 mm, em conformidade com norma din 7991. Embalagem com 100 unidades	R\$ 19,84	28			5		5	12			5	1		0	
Consumo	325	UN	Parafuso com cabeça chata, com sextavado interno, rosca métrica grossa (ma), rosca inteira (ri), em aço liga, acabamento zincado branco, tamanho m6 x 20 mm, em conformidade com norma din 7991. Embalagem com 100 unidades	R\$ 19,81	21			5		0	12			3	1		0	
Consumo	326	UN	Parafuso com cabeça chata, com sextavado interno, rosca métrica grossa (ma), rosca inteira (ri), em aço liga, acabamento zincado branco, tamanho m6 x 30 mm, em conformidade com norma din 7991. Embalagem com 100 unidades	R\$ 25,91	21			5		0	12			3	1		0	
Consumo	327	UN	Parafuso com cabeça chata, com sextavado interno, rosca métrica grossa (ma), rosca inteira (ri), em aço liga, acabamento zincado branco, tamanho m8 x 30 mm, em conformidade com norma din 7991. Embalagem com 100 unidades	R\$ 49,46	21			5		0	12			3	1		0	

Consumo	328	UN	Parafuso com cabeça chata, phillips, rosca auto atarraxante, rosca inteira (ri), em aço baixo carbono, acabamento zincado branco, tamanho 3,5 (nº6) x 16 mm, em conformidade com norma din 7982. Embalagem com 100 unidades	R\$ 3,90	26			5		5	12			3	1		0		
Consumo	329	UN	Parafuso com cabeça chata, phillips, rosca auto atarraxante, rosca inteira (ri), em aço baixo carbono, acabamento zincado branco, tamanho 4,2 (nº8) x 25 mm, em conformidade com norma din 7982. Embalagem com 100 unidades	R\$ 6,77	26			5		5	12			3	1		0		
Consumo	330	UN	Parafuso com cabeça chata, phillips, rosca auto atarraxante, rosca inteira (ri), em aço baixo carbono, acabamento zincado branco, tamanho 4,8 (nº10) x 45 mm, em conformidade com norma din 7982. Embalagem com 100 unidades	R\$ 14,01	26			5		5	12			3	1		0		
Consumo	331	UN	Parafuso com cabeça chata, phillips, rosca auto brocante, rosca inteira (ri), em aço médio carbono, acabamento zincado branco, tamanho 4,2 x 19 mm, em conformidade com norma din 7982. Embalagem com 100 unidades	R\$ 7,88	26			5		5	12			3	1		0		
Consumo	332	UN	Parafuso com cabeça cilíndrica, com sextavado interno, rosca métrica grossa (ma), rosca inteira (ri), em aço liga, acabamento zincado branco, tamanho m10 x 70 mm, em conformidade com norma din 912. Embalagem com 100 unidades	R\$ 155,45	25			5		0	12			3	1		0		4
Consumo	333	UN	Parafuso com cabeça cilíndrica, com sextavado interno, rosca métrica grossa (ma), rosca inteira (ri), em aço liga, acabamento zincado branco, tamanho m4 x 20 mm, em conformidade com norma din 912. Embalagem com 100 unidades	R\$ 16,63	21			5		0	12			3	1		0		
Consumo	334	UN	Parafuso com cabeça cilíndrica, com sextavado interno, rosca métrica grossa (ma), rosca inteira (ri), em aço liga, acabamento zincado branco, tamanho m5 x 25 mm, em conformidade com norma din 912. Embalagem com 100 unidades	R\$ 20,79	21			5		0	12			3	1		0		
Consumo	335	UN	Parafuso com cabeça cilíndrica, com sextavado interno, rosca métrica grossa (ma), rosca inteira (ri), em aço liga, acabamento zincado branco, tamanho m5 x 40 mm, em conformidade com norma din 912. Embalagem com 100 unidades	R\$ 31,54	25			5		0	12			3	1		0		4
Consumo	336	UN	Parafuso com cabeça cilíndrica, com sextavado interno, rosca métrica grossa (ma), rosca inteira (ri), em aço liga, acabamento zincado branco, tamanho m6 x 30 mm, em conformidade com norma din 912. Embalagem com 100 unidades	R\$ 28,01	21			5		0	12			3	1		0		
Consumo	337	UN	Parafuso com cabeça cilíndrica, com sextavado interno, rosca métrica grossa (ma), rosca inteira (ri), em aço liga, acabamento zincado branco, tamanho m8 x 30 mm, em conformidade com norma din 912. Embalagem com 100 unidades	R\$ 57,39	21			5		0	12			3	1		0		
Consumo	338	UN	Parafuso com cabeça sextavada, rosca métrica grossa (ma), rosca inteira (ri), em aço baixo carbono, acabamento zincado branco, tamanho m12 x 60 mm, em conformidade com norma din 933. Embalagem com 100 unidades	R\$ 143,91	26			5		5	12			3	1		0		
Consumo	339	UN	Parafuso com cabeça sextavada, rosca métrica grossa (ma), rosca inteira (ri), em aço baixo carbono, acabamento zincado branco, tamanho m16 x 50 mm, em conformidade com norma din 933. Embalagem com 100 unidades	R\$ 185,58	27			5		5	12			3	1		1		
Consumo	340	UN	Parafuso com cabeça sextavada, rosca métrica grossa (ma), rosca inteira (ri), em aço baixo carbono, acabamento zincado branco, tamanho m6 x 20 mm, em conformidade com norma din 933. Embalagem com 100 unidades	R\$ 11,68	22			5		0	12			3	1		1		
Consumo	341	UN	Parafuso com cabeça sextavada, rosca métrica grossa (ma), rosca inteira (ri), em aço baixo carbono, acabamento zincado branco, tamanho m6 x 30 mm, em conformidade com norma din 933. Embalagem com 100 unidades	R\$ 14,86	22			5		0	12			3	1		1		

Consumo	342	UN	Parafuso com cabeça sextavada, rosca métrica grossa (ma), rosca inteira (ri), em aço baixo carbono, acabamento zincado branco, tamanho m8 x 50 mm, em conformidade com norma din 933. Embalagem com 100 unidades	R\$ 40,11	27				5	5	12			3	1		1		
Consumo	343	UN	Parafuso com cabeça sextavada, rosca métrica grossa (ma), rosca parcial (rp), em aço baixo carbono, acabamento zincado branco, tamanho m10 x 40 mm, em conformidade com norma din 933. Embalagem com 100 unidades	R\$ 62,54	22				5	0	12			3	1		1		
Consumo	344	UN	Parafuso sextavado inox 3/16" x 3/4" Embalagem com 100 unidades	R\$ 41,03	25				5	0	17			2	1		0		
Consumo	345	UN	Parafuso sextavado m12 x 1,75 (passo) x40 mm 8.8 (classe) Embalagem com 100 unidades	R\$ 102,38	25				5	0	16			3	1		0		
Consumo	346	UN	Parafuso sextavado m5 x 0,8 (passo) x25mm 8.8 (classe) Embalagem com 100 unidades	R\$ 12,86	25				5	0	16			3	1		0		
Consumo	347	UN	Parafuso sextavado m6 x 1.0 (passo) x30mm 8.8 (classe) Embalagem com 100 unidades	R\$ 18,71	25				5	0	16			3	1		0		
Consumo	348	UN	Parafuso sextavado m8 x 1.25 (passo) x25mm 8.8 (classe) Embalagem com 100 unidades	R\$ 31,25	25				5	0	16			3	1		0		
Consumo	349	UN	Parafusos com para a broca canhão, compatível com código de referência da kyocera SB-2045TR Embalagem com 100 unidades	R\$ 17,95	25				5	0	10			5	5		0		
Consumo	350	UN	Parafusos com para a broca canhão, compatível com código de referência da kyocera SB-2260TR	R\$ 17,95	25				5	0	10			5	5		0		
Consumo	351	UN	Pasta abrasiva policristalina, apresentação grãos, tamanho grão 1 ou 2 micra, aplicação polimento metalográfico, tipo diamantada, frasco com no mínimo 5 gramas	R\$ 61,47	103					0				100	3		0		
Consumo	352	UN	Pasta abrasiva policristalina, apresentação grãos, tamanho grão 3 ou 4 micra, aplicação polimento metalográfico, tipo diamantada, frasco com no mínimo 5 gramas	R\$ 61,47	103					0				100	3		0		
Consumo	353	UN	Pastilha (inserto) esférico de 10mm, com o código de referência da kyocera rdfg10fr pr1225, a mesma deve ser compatível para a utilização no suporte mfr10-s12. Caixa com no mínimo 2 unidades.	R\$ 418,90	21					0				20	1		0		
Consumo	354	UN	Pastilha (inserto) esférico de 12mm, com o código de referência da kyocera rdfg12fr pr1225, a mesma deve ser compatível para a utilização no suporte mfr12-s12. Caixa com 2 unidades.	R\$ 471,40	21					0				20	1		0		
Consumo	355	UN	Pastilha (inserto) Redondo para cabeçote fresamento, com o código de referência da kyocera rpmt10t3moer-gm pr1535a mesma deve ser compatível para a utilização no suporte mrx20-s20-10-2t. Caixa com 10 unidades.	R\$ 387,75	16					0				15	1		0		
Consumo	356	UN	Pastilhas (inserto) para bedame externo 2mm de espessura com o código de referência da kyocera gmm2020-tmr pr1125 (aço carbono e inoxidável), a mesma deve ser compatível com os paraâmetros e dimensões com a marca de referência. Caixa com 10 unidades.	R\$ 890,05	17					0				15	2		0		
Consumo	357	UN	Pastilhas (inserto) para bedame externo 3mm de espessura com o código de referência da kyocera gmm3020-tmr pr1125 (aço carbono e inoxidável), a mesma deve ser compatível com os paraâmetros e dimensões com a marca de referência. Caixa com 10 unidades.	R\$ 950,50	17					0				15	2		0		
Consumo	358	UN	Pastilhas (inserto) para fresamento com o código de referência da kyocera bdm110304er-jtpr1225, aplicação em aço carbono, Inoxidável e ligas endurecidas, a mesma deve ter os paraâmetro e dimensões compatíveis com a marca de referência. Caixa com 10 unidades.	R\$ 459,50	12					0				10	2		0		
Consumo	359	UN	Pastilhas (inserto) para fresamento com o código de referência da kyocera bdm110308erjtpr1225, aplicação em aço carbono, Inoxidável e ligas endurecidas, a mesma deve ter os paraâmetro e dimensões compatíveis com a marca de referência. Caixa com 10 unidades.	R\$ 380,00	37					0				35	2		0		

Consumo	360	UN	Pastilhas (inserto) para furação (broca canhão), com código de referência da kyocera zcmt050203sp pr1225 (periférica e central), a mesma deve paraâmetros e dimensões compatíveis com a marca de referência. Caixa com 10 unidades.	R\$ 495,75	10						0				8	2		0	
Consumo	361	UN	Pastilhas (inserto) para furação (broca canhão), com código de referência da kyocera zcmt06t204sp pr1225(periférica e central), a mesma deve paraâmetros e dimensões compatíveis com a marca de referência. Caixa com 10 unidades.	R\$ 495,58	10						0				8	2		0	
Consumo	362	UN	Pastilhas (inserto) para roscas externas, ângulo de 55 graus aplicado em aço carbono e inoxidável com código de referência da marca kyocera 16erag55 pr1115, a mesma deve ser ter geometria e paraâmetros compatíveis com a marca de referência. Caixa com 10 unidades.	R\$ 582,83	16						0				10	5		1	
Consumo	363	UN	Pastilhas (inserto) para roscas externas, ângulo de 60 graus aplicado em aço carbono e inoxidável com código de referência da marca kyocera 16erag60 pr1115, a mesma deve ser ter geometria e paraâmetros compatíveis com a marca de referência. Caixa com 10 unidades.	R\$ 582,83	16						0				10	5		1	
Consumo	364	UN	Pastilhas (inserto) para roscas Internas, ângulo de 60 graus aplicado em aço carbono e inoxidável com código de referência da marca kyocera 16erag60 pr1115, a mesma deve ser ter geometria e paraâmetros compatíveis com a marca de referência. Caixa com 10 unidades.	R\$ 582,50	15						0				10	5		0	
Consumo	365	UN	Pastilhas (inserto) para roscas Internas, ângulo de 55 graus aplicado em aço carbono e inoxidável com código de referência da marca kyocera 16irag60 pr1115, a mesma deve ser ter geometria e paraâmetros compatíveis com a marca de referência. Caixa com 10 unidades.	R\$ 1.080,17	15						0				10	5		0	
Consumo	366	UN	Pastilhas (inserto) para torneamento externo bidirecional tnmg160404 (para/ usinagem em aço carbono em condições de acabamento), deve conter dimensões que seja possível utilizar em suportes da sandvik, kyocera ou secco e deve ter qualidade igual ou superior a marcas de referência.. Caixa com 10 unidades.	R\$ 339,70	20						0				20	0		0	
Consumo	367	UN	Pastilhas (inserto) para torneamento externo bidirecional tnmg160404 (para/ usinagem em aço inoxidável em condições de acabamento), deve conter dimensões que seja possível utilizar em suportes da sandvik, kyocera ou secco e deve ter qualidade igual ou superior a marcas de referência.. Caixa com 10 unidades.	R\$ 348,87	20						0				20	0		0	
Consumo	368	UN	Pastilhas (inserto) para torneamento externo bidirecional tnmg160404 (para/ usinagem em alumínio em condições de acabamento), deve conter dimensões que seja possível utilizar em suportes da sandvik, kyocera ou secco e deve ter qualidade igual ou superior a marcas de referência.. Caixa com 10 unidades.	R\$ 418,00	20						0				20	0		0	
Consumo	369	UN	Pastilhas (inserto) para torneamento externo bidirecional tnmg160404 (para/ usinagem em Titânio em condições de acabamento), deve conter dimensões que seja possível utilizar em suportes da sandvik, kyocera ou secco e deve ter qualidade igual ou superior a marcas de referência.. Caixa com 10 unidades.	R\$ 348,87	20						0				20	0		0	
Consumo	370	UN	Pastilhas (inserto) para torneamento externo bidirecional tnmg160408 (para/ usinagem em aço carbono em condições de intermediárias de corte), deve conter dimensões que seja possível utilizar em suportes da sandvik, kyocera ou secco e deve ter qualidade igual ou superior a marca de referência. Caixa com 10 unidades.	R\$ 271,28	20						0				20	0		0	
Consumo	371	UN	Pastilhas (inserto) para torneamento externo bidirecional tnmg160408 (para/ usinagem em aço inoxidável em condições de intermediárias de corte), deve conter dimensões que seja possível utilizar em suportes da sandvik, kyocera ou secco e deve ter qualidade igual ou superior a marca de referência. Caixa com 10 unidades.	R\$ 273,78	20						0				20	0		0	

Consumo	372	UN	Pastilhas (inserto) para torneamento externo bidirecional tnmgl60408 (para/ usinagem média em ferro fundido em condições de intermediárias de corte), deve conter dimensões que seja possível utilizar em suportes da sandvik, kyocera ou secco e deve ter qualidade igual ou superior a marca de referência. Caixa com 10 unidades.	R\$ 339,70	20					0			20	0		0	
Consumo	373	UN	Pastilhas (inserto) para torneamento externo bidirecional wnmg080404 (para/ usinagem acabamento em aço inox em condições acabamento), deve conter dimensões que seja possível utilizar em suportes da sandvik, kyocera ou secco e deve ter qualidade igual ou superior a marca de referência. Caixa com 10 unidades.	R\$ 303,15	3					0			2	0		1	
Consumo	374	UN	Pastilhas (inserto) para torneamento externo bidirecional wnmg080404 (para/ usinagem em aço carbono em condições de acabamentos), deve conter dimensões que seja possível utilizar em suportes da sandvik, kyocera ou secco e deve ter qualidade igual ou superior a marca de referência. Caixa com 10 unidades.	R\$ 374,07	8					0			7	0		1	
Consumo	375	UN	Pastilhas (inserto) para torneamento externo bidirecional wnmg080408 (para/ usinagem média em aço carbono em condições de intermediárias de corte), deve conter dimensões que seja possível utilizar em suportes da sandvik, kyocera ou secco e deve ter qualidade igual ou superior a marca de referência. Caixa com 10 unidades.	R\$ 374,07	9					0			7	0		2	
Consumo	376	UN	Pastilhas (inserto) para torneamento externo bidirecional wnmg080408 (para/ usinagem média em aço inox em condições de intermediárias de corte), deve conter dimensões que seja possível utilizar em suportes da sandvik, kyocera ou secco e deve ter qualidade igual ou superior a marca de referência. Caixa com 10 unidades.	R\$ 374,07	8					0			8	0		0	
Consumo	377	UN	Pastilhas (inserto) para torneamento externo bidirecional wnmg080408 (para/ usinagem média em ferro fundido em condições de intermediárias de corte), deve conter dimensões que seja possível utilizar em suportes da sandvik, kyocera ou secco e deve ter qualidade igual ou superior a marca de referência. Caixa com 10 unidades.	R\$ 374,07	8					0			8	0		0	
Consumo	378	UN	Pastilhas (inserto) para torneamento externo bidirecional wnmg080408 (para/ usinagem média em titânio em condições de intermediárias de corte), deve conter dimensões que seja possível utilizar em suportes da sandvik, kyocera ou secco e deve ter qualidade igual ou superior a marca de referência. Caixa com 10 unidades.	R\$ 391,90	8					0			8	0		0	
Consumo	379	UN	Pastilhas (inserto) para torneamento externo cngt120308 (para/ usinagem média em alumínio em condições de intermediárias de corte), deve conter dimensões que seja possível utilizar em suportes da sandvik, kyocera ou secco e deve ter qualidade igual ou superior a marca de referência. Caixa com 10 unidades.	R\$ 525,25	20					0			15	5		0	
Consumo	380	UN	Pastilhas (inserto) para torneamento externo cnmt120308 (para/ usinagem média em aço carbono em condições intermediárias de corte), deve conter dimensões que seja possível utilizar em suportes da sandvik, kyocera ou secco e deve ter qualidade igual ou superior a marca de referência. Caixa com 10 unidades.	R\$ 362,75	25					0			15	10		0	
Consumo	381	UN	Pastilhas (inserto) para torneamento externo cnmt120408 (para/ usinagem em aço inoxidável em condições intermediárias de corte), deve conter dimensões que seja possível utilizar em suportes da sandvik, kyocera ou secco e deve ter qualidade igual ou superior a marca de referência. Caixa com 10 unidades.	R\$ 362,75	25					0			15	10		0	
Consumo	382	UN	Pastilhas (inserto) para torneamento externo dnmg150404 (para/ usinagem acabamento em aço inox em condições intermediárias de corte), deve conter dimensões que seja possível utilizar em suportes da sandvik, kyocera ou secco e deve ter qualidade igual ou superior a marca de referência. Caixa com 10 unidades.	R\$ 489,00	25					0			15	10		0	

Consumo	383	UN	Pastilhas (inserto) para torneamento externo dnmgl50408 (para/ usinagem média em aço carbono em condições intermediárias de corte), deve conter dimensões que seja possível utilizar em suportes da sandvik, kyocera ou secco e deve ter qualidade igual ou superior a marca de referência. Caixa com 10 unidades.	R\$ 467,38	25					0			15	10		0	
Consumo	384	UN	Pastilhas (inserto) para torneamento externo dnmgl50408 (para/ usinagem média em aço inox em condições intermediárias de corte), deve conter dimensões que seja possível utilizar em suportes da sandvik, kyocera ou secco e deve ter qualidade igual ou superior a marca de referência. Caixa com 10 unidades.	R\$ 467,38	25					0			15	10		0	
Consumo	385	UN	Pastilhas (inserto) para torneamento externo dnmgl50604 (para/ usinagem acabamento aço carbono em condições intermediárias de corte), deve conter dimensões que seja possível utilizar em suportes da sandvik, kyocera ou secco e deve ter qualidade igual ou superior a marca de referência. Caixa com 10 unidades.	R\$ 479,28	25					0			15	10		0	
Consumo	386	UN	Pastilhas (inserto) para torneamento interno tpmtl10304 (para/ usinagem acabamento em aço carbono raio 0,4)deve conter dimensões que seja possível utilizar em suportes da sandvik, kyocera ou secco e deve ter qualidade igual ou superior a marca de referência. Caixa com 10 unidades.	R\$ 270,57	25					0			15	10		0	
Consumo	387	UN	Pastilhas (inserto) para torneamento interno tpmtl10304 (para/ usinagem acabamento em aço inoxidável raio 0,4)deve conter dimensões que seja possível utilizar em suportes da sandvik, kyocera ou secco e deve ter qualidade igual ou superior a marca de referência Caixa com 10 unidades.	R\$ 270,57	25					0			15	10		0	
Consumo	388	UN	Pino, grampo calço - com dimensões que possam ser utilizadas no suporte mwlnr2020k08. Marca kyocera	R\$ 54,60	15					0			5	10		0	
Consumo	389	UN	Pino, grampo e calço - com dimensões que possam ser utilizadas no suporte wtjnr2020 k16. Marca kyocera	R\$ 52,90	15					0			5	10		0	
Consumo	390	UN	Pinos de fixação - bt 40x45 graus sem passagem interna.	R\$ 33,12	24					0			20	4		0	
Consumo	391	UN	Ponteiro: ponteiro tipo barra sextavada, material aço especial, acabamento fosfatizado, pontas temperadas, comprimento total 12" (300 mm), ponta 6 mm, com empunhadura plástica para proteção das mãos. Embalagem com 100 unidades.	R\$ 33,92	5					0	5		0	0		0	
Consumo	392	UN	Porca m10 x 1,5 (passo) 8.8 (classe) Embalagem com 100 unidades.	R\$ 21,89	24			5		0	13		5	1		0	
Consumo	393	UN	Porca m12 x 1,75 (passo) 8.8 (classe) Embalagem com 100 unidades.	R\$ 34,51	30			5		0	19		5	1		0	
Consumo	394	UN	Porca m6 x 1.0 (passo) 8.8 (classe). Embalagem com 100 unidades.	R\$ 4,88	30			5		0	19		5	1		0	
Consumo	395	UN	Porca m8 x 1.25 (passo) 8.8 (classe) Embalagem com 100 unidades.	R\$ 10,38	30			5		0	19		5	1		0	
Consumo	396	UN	Porca sextavada zincada DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Porca diâmetro 1". Especificações técnicas: DIÂMETRO (POL):1" FIOS/POLEGADA: 8 CHAVE (POL): 1.1/2" NORMA ANSI: 18.2.2 MATERIAL: AÇO BAIXO CARBONO POLIDO - Revestimento: zincagem. Embalagem com 100 unidades.	R\$ 323,98	21			5		0	13		2	1		0	
Consumo	397	UN	Porca sextavada zincada DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Porca diâmetro 1/4" . Especificações técnicas: DIÂMETRO (POL):1/4" FIOS/POLEGADA: 20 CHAVE (POL):7/16 NORMA ANSI: 18.2.2 MATERIAL: AÇO BAIXO CARBONO POLIDO - Revestimento: zincagem. Embalagem com 100 unidades.	R\$ 7,95	24			5		0	13		5	1		0	
Consumo	398	UN	Porca sextavada zincada. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Porca diâmetro 1/2". Especificações técnicas: DIÂMETRO (POL): 1/2" FIOS/POLEGADA: 13 CHAVE (POL):3/4" NORMA ANSI: 18.2.2 MATERIAL: AÇO BAIXO CARBONO POLIDO - Revestimento: zincagem. Embalagem com 100 unidades.	R\$ 34,85	24			5		0	13		5	1		0	

Consumo	399	UN	Porca sextavada Zincada. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Porca diâmetro 3/4" . Especificações técnicas: DIÂMETRO (POL)3/4" FIOS/POLEGADA: 10 CHAVE (POL):1.1/8 NORMA ANSI: 18.2.2 MATERIAL: AÇO BAIXO CARBONO POLIDO - Revestimento: zincagem. Embalagem com 100 unidades.	R\$ 101,22	22			5	0	13			3	1		0	
Consumo	400	UN	Porta cossinete ø interno 20mm x profundidade 7mm	R\$ 32,32	8			1	0	2			2	2		1	
Consumo	401	UN	Porta cossinete ø interno 25mm x profundidade 9mm	R\$ 40,21	8			1	0	2			2	2		1	
Consumo	402	UN	Porta cossinete ø interno 30mm x profundidade 11mm	R\$ 50,01	8			1	0	2			2	2		1	
Consumo	403	UN	Porta cossinete ø interno 38mm x profundidade 14mm	R\$ 57,39	8			1	0	2			2	2		1	
Consumo	404	UN	Porta cossinete ø interno 45mm x profundidade 18mm	R\$ 87,81	8			1	0	2			2	2		1	
Consumo	405	UN	Porta cossinete ø interno 55mm x profundidade 22mm	R\$ 93,01	8			1	0	2			2	2		1	
Consumo	406	UN	Porta fresa bt40 para facear com o diâmetro de encaixe interno do cabeçote de 22mm e comprimento l de 55mm	R\$ 251,79	5			1	0				3	1		0	
Consumo	407	UN	Porta fresa bt40 para facear com o diâmetro de encaixe interno do cabeçote de 27mm e comprimento l de 55mm	R\$ 251,79	5			1	0				3	1		0	
Consumo	408	UN	Porta fresa bt40 para facear com o diâmetro interno de encaixe do cabeçote de 16mm e comprimento l de 55mm	R\$ 279,15	5			1	0				3	1		0	
Consumo	409	UN	Porta fresa iso40 dim 2080 para facear com o diâmetro interno de encaixe do cabeçote te de 16mm e comprimento l de 35mm	R\$ 263,67	5			1	0				3	1		0	
Consumo	410	UN	Porta fresa iso40 dim 2080 para facear com o diâmetro interno de encaixe do cabeçote te de 22mm e comprimento l de 35mm	R\$ 207,62	5			1	0				3	1		0	
Consumo	411	UN	Porta fresa iso40 din2080 para facear com o diâmetro interno de encaixe do cabeçote te de 27 mm e comprimento l de 35mm	R\$ 234,68	5			1	0				3	1		0	
Consumo	412	UN	Porta pinça er11 com haste paralela de diâmetro de 16 por 150 de comprimento, com marca de referência btfixo	R\$ 174,48	9			1	0				8	0		0	
Consumo	413	UN	Porta pinça er32 iso40 din2080, com diâmetro de 50mm e comprimento l de 70mm	R\$ 244,65	5				0				3	2		0	
Consumo	414	UN	Porta pinça er40 bt 40, com diâmetro de 63mm e comprimento l de 70mm	R\$ 230,12	6			1	0				3	2		0	
Consumo	415	UN	Rebite de repuxo (pop), mandril em aço galvanizado, corpo em alumínio, tamanho t316 (3,2 mm x 16 mm), em conformidade com norma din 7337. Caixa com 1000 peças	R\$ 62,91	8			2	1	2			3	0		0	
Consumo	416	UN	Rebite de repuxo (pop), mandril em aço galvanizado, corpo em alumínio, tamanho t416 (4 mm x 16 mm), em conformidade com norma din 7337. Caixa com 1000 peças	R\$ 67,71	8			2	1	2			3	0		0	
Consumo	417	UN	Rebite de repuxo (pop), mandril em aço galvanizado, corpo em alumínio, tamanho t519 (4,8 mm x 19 mm), em conformidade com norma din 7337. Caixa com 1000 peças	R\$ 179,87	8			2	1	2			3	0		0	
Consumo	418	UN	Rebolo para afiação de metal duro diâmetro de 6" grão 120	R\$ 60,66	16			1	0			3	5	6		1	
Consumo	419	UN	REBOLO PARA AFIAÇÃO DE METAL DURO, DIÂMETRO DE 8" x 1", GRÃO 60, ÓXIDO DE ALUMÍNIO.	R\$ 100,18	10			4	0				0	6		0	
Consumo	420	UN	Rebolo para uso geral diâmetro de 6" grão 60	R\$ 43,38	11				0				5	5		1	
Consumo	421	UN	Saca polia com 3 garras articuladas e forjadas em aço cromo vanádio temperado. Fuso em aço carbono temperado. Garras cromadas. Fuso e suporte fosfatizados. Dupla articulação. Pode-se inverter as garras para componentes internos. Capacidade: 6". Especificações técnicas: peso: 1,25 kg; abertura máxima das garras: 156 mm; comprimento das garras: 97 mm; espessura: 30 mm; altura total: 210 mm.	R\$ 592,14	8				3	1			2	2		0	

Consumo	422	UN	Suporte para rosca externa com o código de referência da kyocera ktnr2020h-16, onde deve ter as dimensões similares e padrões de qualidade iguais ou superiores.	R\$ 379,50	26						0				15	10		1	
Consumo	423	UN	Suporte para rosca interna com o código de referência da kyocera sinr1616s-16, onde deve ter as dimensões similares e padrões de qualidade iguais ou superiores.	R\$ 370,63	26						0				15	10		1	
Consumo	424	UN	Suporte para rosca interna com o código de referência da kyocera sinr2420s-16, onde deve ter as dimensões similares e padrões de qualidade iguais ou superiores.	R\$ 411,13	26						0				15	10		1	
Consumo	425	UN	Suportes para torneamento externo (bedame) com o código de referência da kyocera kgmr 2020k-2t17, onde deve ter as dimensões similares e padrões de qualidade iguais ou superiores.	R\$ 224,45	25						0				15	10		0	
Consumo	426	UN	Suportes para torneamento externo (bedame) com o código de referência da kyocera kgmr 2020k-3t20, onde deve ter as dimensões similares e padrões de qualidade iguais ou superiores.	R\$ 224,45	25						0				15	10		0	
Consumo	427	UN	Suportes torneamento externo, dclnr2020k12. Compatível com as dimensões, e qualidades da marca sandvik, kyocera ou secco	R\$ 337,21	25						0				15	10		0	
Consumo	428	UN	Suportes torneamento externo, mtjnr2020 k16. Compatível com as dimensões, e qualidades da marca sandvik, kyocera ou secco	R\$ 281,83	25						0				15	10		0	
Consumo	429	UN	Suportes torneamento externo, mwlnr2020k08. Compatível com as dimensões, e qualidades da marca sandvik, kyocera ou secco	R\$ 350,23	21						0				15	6		0	
Consumo	430	UN	Suportes torneamento externo, pdjnr2020k15. Compatível com as dimensões, e qualidades da marca sandvik, kyocera ou secco	R\$ 259,67	21						0				15	6		0	
Consumo	431	UN	Suportes torneamento interno com código de referência da kyocera s12m-stlpr11-14a.	R\$ 409,45	21						0				15	6		0	
Consumo	432	UN	Suportes torneamento interno com código de referência da kyocera, s16m-ptunr-16-20.	R\$ 559,10	21						0				15	6		0	
Consumo	433	UN	Tesoura corta chapas 12': tesoura para cortar chapas, forjada em aço especial, tamanho 12 , para chapas de aço de até 1,2 mm.	R\$ 76,46	7						0	3			0	4		0	
Consumo	434	UN	Transferidor goniômetro 180°: transferidor goniômetro meia lua em aço inox, precisão de 1" e capacidade de 0 à 180°.	R\$ 42,92	25						0				15	10		0	
Consumo	435	UN	Tubo quadrado de aço carbono 1020 preto, com secção quadrada, nas dimensões de: 100 mm X 100 mm X 3,0 mm (espessura). O tubo deve ter no mínimo 6 metros de comprimento.	R\$ 498,29	86				50		0	5			30	1		0	
Consumo	436	UN	Tubo quadrado de aço carbono 1020 preto, com secção quadrada, nas dimensões de: 15 mm X 15 mm X 1,2 mm (espessura). O tubo deve ter no mínimo 6 metros de comprimento.	R\$ 134,10	91				50		0	5			30	5		0	1
Consumo	437	UN	Tubo quadrado de aço carbono 1020 preto, com secção quadrada, nas dimensões de: 20 mm X 20 mm X 1,5 mm (espessura). O tubo deve ter no mínimo 6 metros de comprimento.	R\$ 148,94	121				70		0	10			30	10		0	1
Consumo	438	UN	Tubo quadrado de aço carbono 1020 preto, com secção quadrada, nas dimensões de: 30 mm X 30 mm X 1,5 mm (espessura). O tubo deve ter no mínimo 6 metros de comprimento.	R\$ 181,90	110				50		0	14			30	10		6	
Consumo	439	UN	Tubo quadrado de aço carbono 1020 preto, com secção quadrada, nas dimensões de: 40 mm X 40 mm X 1,5 mm (espessura). O tubo deve ter no mínimo 6 metros de comprimento.	R\$ 149,17	92				70		0	10			2	10		0	
Consumo	440	UN	Vareta metal de adição para/ soldagem tig – aço carbono – diâmetro 1,6 mm (quantidade KG)	R\$ 32,02	44				2		0				2	40		0	
Consumo	441	UN	Vareta metal de adição para/ soldagem tig – aço inoxidável 316l – diâmetro 1,6 mm (quantidade KG)	R\$ 77,45	24				2		0				2	20		0	
Consumo	442	UN	Vareta metal de adição para soldagem tig – alumínio – diâmetro 1,6 mm (quantidade KG)	R\$ 87,95	9				2		0				2	5		0	

Consumo	443	UN	Vira macho desandador universal número 02	R\$ 74,03	9					0				4	5		0	
Consumo	444	UN	Vira macho desandador universal número 03	R\$ 143,45	8			1		0				2	5		0	
Consumo	445	UN	Vira macho desandador universal número 04	R\$ 141,63	8			1		0				2	5		0	
Consumo	446	UN	Vira macho desandador universal número 05	R\$ 260,18	8			1		0				2	5		0	
Consumo	447	UN	Vira macho tipo "t" número 1; - capacidade milímetro: m3 - m10; - acabamento de alto brilho.	R\$ 44,23	10					0				4	5		1	
Consumo	448	UN	Vira macho tipo "t" número 2; - capacidade milímetro: m5 - m12; - acabamento de alto brilho.	R\$ 50,14	10					0				4	5		1	
Permanente	449	UN	Morsa de bancada feita em ferro fundido tamanho: tamanha de 8", abertura: 175mm, mordente: 200mm	R\$ 285,55	28			2		5				12	3		4	2
Permanente	450	UN	CARRO CARGA, MATERIAL ASSOALHO EM ESTRUTURA METÁLICA COM MADEIRA, TIPO PLATAFORMA, CAPACIDADE CARGA MÍNIMA DE 600 KG, QUANTIDADE RODÍZIOS 4 UM, TIPO RODÍZIOS 2 FIXOS E 2 GIRATÓRIOS, MEDIDAS APROXIMADAS DE COMPRIMENTO 150 CM, LARGURA 70-80 CM. GARANTIA 3 MESES.	R\$ 928,30	6			1		2				1	2		0	
Permanente	451	UN	Carro para ferramentas em aço com no mínimo 5 gavetas e 1 prateleira fechada com porta, sistema de fechamento com chave. Dimensões mínimas de 860 mm de altura, 450 mm de largura e 800 mm de comprimento. Com 4 rodas e freio. Cor azul. Garantia de 01 ano.	R\$ 2.099,00	19			2		1	1			5	6		4	
Permanente	452	UN	Comparador de diâmetro interno. Com marca, série e código de referência mitutoyo série 511. Código 511-721. Capacidade: de 18 a 35 mm. Relógio comparador analógico: capacidade de 0 a 10 mm com resolução de 0,001 mm. Partes do jogo "estojo": haste; pinos intercambiáveis; anel "calço"; relógio comparador; protetor do relógio comparador.	R\$ 1.724,70	4					0				0	1		3	
Permanente	453	UN	Comparador de diâmetro interno. Com marca, série e código de referência mitutoyo: série 511. Código 511-722. . Capacidade: de 35 a 60 mm. Relógio comparador analógico: capacidade de 0 a 10 mm com resolução de 0,001 mm. Partes do jogo "estojo": haste; pinos intercambiáveis; anel "calço"; relógio comparador; protetor do relógio comparador.	R\$ 1.772,90	4					0				0	1		3	
Permanente	454	UN	Comparador de diâmetro interno. Com marca, série e código de referência mitutoyo: série 511. Código 511-723. Capacidade: de 50 a 150 mm. Relógio comparador analógico: capacidade de 0 a 10 mm com resolução de 0,001 mm. Partes do jogo "estojo": haste; pinos intercambiáveis; anel "calço"; relógio comparador; protetor do relógio comparador.	R\$ 1.880,70	1					0				0	1		0	
Permanente	455	UN	Comparador de diâmetro interno. Com marca, série e código de referência mitutoyo: série 511. Código 511-724. Capacidade: de 100 a 160 mm. Relógio comparador analógico: capacidade de 0 a 10 mm com resolução de 0,001 mm. Partes do jogo "estojo": haste; pinos intercambiáveis; anel "calço"; relógio comparador; protetor do relógio comparador.	R\$ 1.880,70	1					0				0	1		0	
Permanente	456	UN	Comparador de diâmetro interno. Com marca, série e código de referência mitutoyo: série 511. Código 511-725. Capacidade: de 160 a 250 mm. Relógio comparador analógico: capacidade de 0 a 10 mm com resolução de 0,001 mm. Partes do jogo "estojo": haste; pinos intercambiáveis; anel "calço"; relógio comparador; protetor do relógio comparador.	R\$ 2.191,60	1					0				0	1		0	

Permanente	457	UN	CONJUNTO DE SOLDA OXI-ACETILENO, CONTENDO CARRINHO, CILINDROS DE OXIGÊNIO (1M3) E ACETILENO (1Kg), MANGUEIRAS, REGULADORES DE PRESSÃO, VÁLVULAS ANTI-RETROCESSO, MAÇARICO DE SOLDA E EXTENSÃO, MARCA DE REFERÊNCIA FAMABRAS.	R\$ 2.423,30	2				2		0			0	0		0	
Permanente	458	UN	Esmerilhadeira angular profissional. Potência mínima: 2500w; 6500 rpm (mínimo); disco de 230 mm, para corte de concreto e aço. O equipamento deverá possuir empunhadura auxiliar, Tampa de proteção e demais acessórios. Garantia de 12 meses.	R\$ 1.123,70	7					2	2			0	2		0	1
Permanente	459	UN	Esmerilhadeira para disco 4 1/2", com potência de 1400w, velocidade variável: 2800-10000rpm. Tensão de alimentação 220v, proteção contra abrasão produzida pelas partículas de paraó, aumentando a vida útil do motor. Botão de trava do eixo maior, Empunhadura de para reduzir a com 2 posições e sistema de expulsão de paraó. Com marca de referência de walt e modelo d28136-b2 ou d28136-b2, que deve atender aos mesmos requisitos de qualidade da marca de referência.	R\$ 755,30	10				1		2	2			0	3	2	0
Permanente	460	UN	Jogo de Esquadro combinado. Série: 180. Código: 180-907b. Composição: esquadro completo com régua de 300mm, com graduação de 1,00 mm e 0,5 mm.	R\$ 973,25	6				2		0				0	4		0
Permanente	461	UN	Estufa para secagem de eletrodos, fabricação dentro dos mais elevados padrões de qualidade, atendendo às exigências das normas e necessidades dos maiores fabricantes mundiais de eletrodos. Capacidade: 50kg; temperatura de trabalho: 120°C; tensão de alimentação: 110v/220v; potência: 500w; comprimento dos eletrodos: 350mm/450mm; termostato regulável; resistência para reposição disponível.	R\$ 1.719,60	6						0				0	5		1
Permanente	462	UN	Furadeira de impacto, com potência de 900w, comutador que permite troca de rotação ou impacto em uma só peça, interruptor bipolar com trava, para trabalho contínuo, com embreagem de segurança para proteção no caso de bloqueio súbito da ferramenta/acessório, empunhadura principal tipo "paraá" e empunhadura auxiliar para maior firmeza em perfurações de grandes diâmetros. Botão-trava para trabalhos contínuos. Isolamento duplo, altíssima capacidade de perfuração. Potência mínima 900 w; voltagem: 220v;- nº de rotações (sem carga): 645 - 1400 r.p.m.; Mandril: 5/8" - 16 mm;- impactos por minuto: 10320/22900 min-1. Máx. Ø de perfuração em concreto: 30 / 20 mm; máx. Ø de perfuração em madeira: 50 / 30 mm; máx. Ø de perfuração em aço: 16 / 10 mm. Acompanha a furadeira os itens:- empunhadura auxiliar; chave de mandril; limitador de profundidade.	R\$ 2.558,06	18						5	3			2	6	2	0
Permanente	463	UN	GONIÔMETRO UNIVERSAL COM LUPA, RÉGUA 300mm, DESLOCAMENTO DE 360 GRAUS, RESOLUÇÃO DE 5 MINUTOS, RÉGUA AUXILIAR PARA ÂNGULOS AGUDOS. FABRICADO EM	R\$ 926,90	5						0	2			0	2		1

Permanente	464	UN	Inversor cortador plasma: deve ser de tamanho compacto e o baixo peso ; refrigera dos componentes internos com mais eficiência, conferindo maior confiabilidade ao sistema e maior tempo de funcionamento. Aplicações da máquina de corte plasma: - corte manual; - goivagem; - corte mecanizado; - mesas x-y; - sistemas de corte sobre maquina tartaruga; - sistemas de corte de tubos; - sistemas robóticos. Componentes padrões do sistema: - fonte plasma; - tocha manual; - consumíveis extras para corte e goivagem; - alça para transporte; - terra, filtro de umidade e controle de fluxo de ar. Deve acompanhar filtro de ar específico para o equipamento em questão. Capacidade de corte: mínimo 12 mm ou /12", tensão de operação: 380v trifásico, dados operacionais: capacidade espessura velocidade de corte, corte manual, recomendada: 12 mm (1/2 pol)- 500 mm/min - (20 pol/min), 19 mm (3/4 pol) - 250 mm/min - (10 pol/min),, separação: 25 mm (1 pol) - 125 mm/min - (5 pol/min), perfuração 12 mm (1/2 pol), especificação de perfuração para uso manual ou com o controle automático de altura da tocha., Capacidade goivagem: 2,8 kg por hora - 3,3 mm c x 5,5 mm l.	R\$ 13.989,00	4			2	0			0	2		0	
Permanente	465	UN	Macaco hidráulico tipo garrafa, possibilidade de trabalho em posição horizontal sem vazamento de óleo, capacidade mínima de carga 16 toneladas, peso (com alavanca) 8,20 kg, pintado na cor azul. Dimensões: altura de construção 230 mm, dimensões da base 144x142mm, curso de elevação hidráulica 150mm, curso de fuso 80mm, altura total 460mm, diâmetro da cabeça de apoio ø43mm. Acompanha alavanca, comprimento da alavanca 343mm. Aplicação em serviços mecânicos.	R\$ 254,10	8			1	2			2	3		0	
Permanente	466	UN	Macaco jacaré Macaco tipo jacaré, capacidade mínima de levantamento 2 toneladas, elevação mínima 160 mm, elevação máxima 615 mm, com pedal para acionamento das funções, pintura na cor azul, peso total do equipamento: 42,0 kg, rodas em ferro resistentes ao peso nas dimensões: 2 rodas fixas de 3 1/4" x 25mm e 2 rodas giratórias de 2 1/4" x 31mm. Demais dimensões: comprimento: 1100 mm, largura: 360 mm, altura: 170 mm.	R\$ 813,07	11			1	2	2		0	2		0	4
Permanente	467	UN	Micrômetro externo para rosas. Com marca, série e código de referência mitutoyo série: 126. Código: 126-125. Capacidade: 25-50 mm. Resolução: 0,01 mm. Instrumento analógico. Kit completo com os pares de batentes intercambiáveis para rosca padrão métrica e whitworth.	R\$ 1.288,10	10			6	0			0	3		1	
Permanente	468	UN	Micrômetro externo tipo disco. Com marca, série e código de referência mitutoyo série: 123. Código: 123-101. Capacidade: 0-25 mm. Resolução: 0,01 mm. Instrumento analógico.	R\$ 1.230,40	7			6	0			0	1		0	
Permanente	469	UN	Micrômetro externo tipo disco. Com marca, série e código de referência mitutoyo série: 123. Código: 123-102. Capacidade: 25-50 mm. Resolução: 0,01 mm. Instrumento analógico. Micrômetro para engrenagens.	R\$ 1.055,30	5			4	0			0	1		0	
Permanente	470	UN	Morsa máquina com base giratória, com graduação de giro de 1 grau (mínimo), fuso protegido sob o carro, largura do mordente de 150 mm (mínimo), abertura entre os mordentes de 100 mm(mínimo), com 1 jogo de mordentes lisos retificados e 1 jogo de mordentes ranhurados, ou 1 jogo de mordentes lisos (retificados) re ranhurados com montagem reversível.	R\$ 3.209,80	11				0			5	3		3	
Permanente	471	UN	Moto esmeril com potência igual ou superior a 1 cv, com 2 rebolos, com dimensão de 6", com proteção do rebolo e apoio para utilização. Tensão 380v trifásico. Garantia de 1 ano.	R\$ 924,40	14			1	5			5	1		1	1

Permanente	472	UN	Paleteira manual com capacidade para 2500kg todas duplas. Com garfos reforçados. O transpaleta ou carrinho hidráulico é um equipamento indispensável a qualquer empresa que efetue movimentação de cargas. Especialmente projetada para o manuseio de cargas paletizadas, é destinada ao transporte e locomoção de cargas postas sobre palete com agilidade e segurança. Evitando assim alguns acidentes que podem ser causados por desequilíbrio do equipamento. O sistema de rodas de carga dupla permite que entrem no paleta com maior facilidade e passem por trilhos e canaletas de portas, além de superar eventuais obstáculos no solo, como lombada ou buracos. O macaco hidráulico robusto e as chapas de aço de 4,7 mm que constituem a sua carcaça, completam esta paleteira de alta qualidade e durabilidade. Capacidade: 2500 kg, peso bruto: 75 kg, largura externa: 680mm, altura da alavanca: 1124 mm, comprimento dos garfos: 1150 mm, garfos erguidos: 200 mm, garfos abaixados: 80 mm, rodas duplas em nylon ou poliuretano (pu)	R\$ 2.023,46	5				1		0	1			2	1		0	
Permanente	473	UN	Paquímetro com relógio. Com marca, série e código de referência mitutoyo série: 505. Código: 505-723. Capacidade: 0-150mm. Resolução: 0,01 mm. Instrumento analógico. Relógio com fundo amarelo.	R\$ 1.250,00	6			1		0				5	0		0		
Permanente	474	U	Paquímetro com relógio. Com marca, série e código de referência mitutoyo série: 505. Código: 505-733. Capacidade: 0-200mm. Resolução: 0,01 mm. Instrumento analógico. Relógio com fundo amarelo.	R\$ 1.250,00	14			1		0	1			5	6		1		
Permanente	475	UN	Paquímetro digital com escala tipo "absolute" que permanece como posição de referência absoluta até que a bateria seja trocada. Exatidão inalterada até em movimentos de alta velocidade. Dígitos grandes permitem fácil leitura. Sistema de medição quadrimensional, possui faces de medição temperadas, inoxidáveis e finamente lapidadas para assegurar medições com exatidão. Limpador de poeira na guia. Medidor de profundidade. Conversão pol/mm. Itens inclusos: - 1 estojo para a acomodação da ferramenta; - 1 bateria; - 1 cabo de comunicação com botão data (1m); - 1 cabo de comunicação com botão data (1m). Informações técnicas: - capacidade: 0-200 mm; - resolução: 0,01 mm; - exatidão: +/- 0,02 mm; - comprimento da ponta: 210 m; - comprimento total da ferramenta fechada: 285 mm; - medidor de profundidade; - conversão de pol. Para mm.	R\$ 779,50	23	1					0				3	5		1	13
Permanente	476	UN	Policorte de 14 pol. 2000W 220V; • Acessórios Inclusos: - Chave de boca; - Disco abrasivo de corte de 14"; Especificações técnicas: - Garantia mínima: 12 meses.; - Potência mínima: 2000W; - Tensão: 220V; - Diâmetro do disco de corte: 355mm; - Furo central: 25,4 mm; - Rotação sem carga: 3500 min ⁻¹ (rotação);	R\$ 1.128,51	6						5				0	0	1	0	
Permanente	477	UN	Prensa hidráulica 15 ton: prensa hidráulica tipo manual, capacidade de prensa de 15 toneladas, acompanha relógio manômetro para controle de aplicação da força. Acabamento em pintura na cor azul. Capacidade para 15 toneladas. Comprimento da base: 350 mm. Largura da mesa interna: 152 mm. Largura da mesa externa: 177 mm. Distância entre mesa e pistão mínima: 123 mm. Distância entre mesa e pistão máxima: 26 mm. Curso pistão 120 mm. Altura total: 1305 mm. Altura da estrutura: 1205mm. Largura frontal externa: 548 mm. Largura frontal interna: 421 mm. Largura lateral externa: 147 mm. Largura lateral interna: 134 mm. Peso: 60 kg.	R\$ 938,96	3					1					2	0		0	
Permanente	478	UN	Relógio apalpador de corpo cilíndrico. Com marca, série e código de referência mitutoyo série: 513. Código: 513-517t. Ponta de metal duro. Capacidade: 0,8 mm. Resolução: 0,01 mm.	R\$ 1.623,00	4						0				0	2		2	
Permanente	479	UN	Suporte para micrometro. Série 156. Capacidade: até 100 mm. Com marca, série e código de referência mitutoyo código: 156-101-10.	R\$ 670,00	8						0				0	3		5	

Permanente	480	UN	Tacômetro digital. Modelo: mdt-2238b. Código: 421095. Com marca de referência minipa. Descrição geral: tipo contato/foto; display lcd; contagem 5 dígitos/100000; foto tacômetro 2,5-99999 rpm; tacômetro contato 0,5-19999 rpm; tacômetro superfície 0,05-1999,9 m/min; distância de detecção (foto) 50-500 mm; precisão básica 0,05%; alimentação 4x1,5v aa; dimensões nominais 160 x 72 x 37 mm; peso nominal 300 g.	R\$ 526,00	2						0			0	1		1		
Permanente	481	UN	Talha manual, capacidade de levantamento 3 toneladas. Caixa de engrenagens e capa da roda manual resistentes a choques externos lados da talha cobertos por uma carcaça de aço, de paredes grossas, e por uma capa reforçada da roda. Carcaça dupla para proteção contra água da chuva e entrada de poeira. O mecanismo de freio, que fica no núcleo da talha, é bem protegido pelas carcaças da roda e do freio. Esta carcaça dupla protege os mecanismos internos, mantendo-os imunes de intrusões causadas pelo clima, lama e poeira. Além disso, a guia da corrente manual que faz parte da cobertura da roda proporciona uma ação mais suave da corrente manual sobre a roda, aumentando a durabilidade de todo o conjunto. Mecanismo de molas duplas de torção para aumento de segurança e confiabilidade. Montagem com duas molas de torção para garantir o funcionamento, se uma das molas for danificada. Freio mecânico eficaz e confiável. O freio mecânico do tipo seco e sem amianto garantindo potência excepcional de frenagem e segurança, melhorando o alto desempenho da talha. Ganchos que facilitam o trabalho. Os ganchos superior e inferior, forja através de tratamento térmico para resistir às tarefas mais rigorosas, projetados para facilitar o trabalho do operador. As dimensões um pouco maiores do gancho inferior, permitem a estabilização rápida da carga na posição correta, enquanto a guarda de proteção da ligação inferior evita danos ao pino e à porca da corrente, aumentando a segurança. O mecanismo de rolamentos aumenta a eficiência mecânica os rolamentos de esferas e de agulha, para otimizar a eficiência mecânica e permitir uma maior potência de saída com um menor de esforço manual. Mecanismo de guia da corrente de carga suaviza a operação projetada para oferecer alto desempenho. O movimento suave da corrente de carga é facilitado pelo mecanismo de guia da corrente, montado na guia da corrente de carga, antes da polia. Engrenagens duráveis de alta precisão, compactas, altamente eficientes e duráveis. Batentes que evitam abaixamento excessivo e também impede que a corrente saia do mecanismo. Corrente de carga de extrema resistência. As correntes de carga, componentes cruciais das talhas de corrente, são fabricadas em uma liga de aço tratada termicamente com aço especial. Resistência uniformemente, a uma tensão limite de ruptura de até 1000n/mm2 (100kgf/mm2). Especificações técnicas: - capacidade nominal: 3 toneladas; - altura de elevação: mínimo 3 metros; - comprimento dobrado da corrente manual: 3 metros; - esforço necessário para elevar (carga máxima): 353 n; - diâmetro da corrente/número de dobras: 7.1 x 2; - peso líquido: 24 kg; - peso adicional para cada 1 metro de corrente: 3,2 kg.	R\$ 1.579,21	9						3	1			2	3		0	
Permanente	482	UN	Torquímetro de estalo: torquímetro de estalo com encaixe de 1/2 pol. Torque ajustável. Permite aplicação de torque em sentido horário e antihorário. Comprimento entre 450 e 550 milímetros. Capacidade máxima igual ou superior a 200 nm (newton x metro). Erro inferior a 7%. Acompanha estojo para armazenamento e transporte. Garantia de 1 ano.	R\$ 893,30	2						1				1	0		0	
Permanente	483	UN	Traçador de altura digital. Com marca, série e código de referência mitutoyo série: 192. Código: 192-632-10. Capacidade: 500 mm. Resolução: 0,01 mm.	R\$ 3.697,50	2						0				1	1		0	

Permanente	484	UN	TRANSPALETE HIDRÁULICO Características: - Composição Principal: Aço carbono - Tipo da Roda: Tandem - Material da Roda: Nylon Especificações Técnicas: :: Largura máxima: 550mm :: Comprimento dos garfos: 1150mm :: Altura mínima dos garfos: 75mm :: Altura máxima dos garfos: 190mm :: Distância entre os garfos: 250mm :: Comprimento total do transpalete: 1530mm :: Altura de construção: 370mm :: Altura total do transpalete: 1175mm - Capacidade de Carga mínima: 2.000kg Posição do Operador: Em parâmetro andando	R\$ 2.015,53	5				1		0	1			1	2		0		
Permanente	485	UN	TRENA LASER 40 METROS - Faixa de medição: 0,15 – 40 m - Precisão de medição, típica: +/- 1,5 mm - Tempo de medição, típico: < 0,5 seg - Possui diversas funções, como medição contínua, cálculo de área, volume, pitágoras simples, adição e subtração. Funções de medição: - Medição de comprimento - Medição contínua - Medição de áreas - Medição de volume - Medição simples de Pitágoras Dados Técnicos: - Diodo laser: 635 nm, < 1 mW - Amplitude de medição: 0,15 – 40 m - Classe de laser: 2 - Precisão de medição, típica: +/- 1,5 mm - Tempo de medição, típico: < 0,5 seg - Tempo de medição máximo: 4 s - Alimentação de energia: 2 x 1,5 V LR03 (AAA) - Dispositivo de desconexão automática: 5 min. - Unidades de medida: m/cm, para/polegadas - Número dos valores da memória: 10 - Vida útil da bateria, medições individuais aproximado: 5.000 - Proteção contra paraó e respingos de água: IP 54 Deve acompanhar: - Bolsa de proteção - Certificado do fabricante	R\$ 499,00	36				2		0	18			2	5			9	
Permanente	486	UN	Viradeira manual de chapas com garras. Com entrega técnica. Com marca, série e código de referência modelo md-20 do fabricante: atlasmaq. Comprimento útil: 2050 mm. Abertura máxima da mesa: 50 mm. Comprimento total: 2650 mm. Largura total: 700 mm. Altura total: 1200 mm. Peso aproximado: 530 kg.	R\$ 18.656,00	2				1		0				0	1				
			ITENS ADICIONAIS - CAMPUS LUZERNA																	
Permanente	487	UN	Secador de ar comprimido por absorção para 10 pcm, A secagem por absorção é obtida através das exclusivas pastilhas AquaSorb. Ideal para pequenas aplicações: pintura, ferramentas pneumáticas, corte a plasma, consultórios odontológicos, automação pneumática, etc; não consome energia elétrica; não consome ar comprimido; construído em alumínio: livre de corrosão; já vem com suporte para afixar na parede; não contém partes móveis: livre de manutenção. Com marca e modelo de referência Air Point MINI - Metalplan.	R\$ 925,66	2										2					
Permanente	488	UN	Desumidificador, Volume do ambiente: 70m³, Capacidade de Condensação (24h): até 8L/D 30° 80% U.R, Temperatura Mín. C/ Defrost: 8°C, Temperatura ideal de trabalho: 17°C a 35°C, Volume de Circulação de Ar: 100 m³/h, Capacidade do recipiente coletor: 1,8 L, Alimentação: 127V, Compressor: 1/8 HP, Consumo: 187W, Altura: 478 mm, Largura: 290 mm, Profundidade: 190 mm, Peso: 9,6 Kg, Alça para transporte, Defrost, Design arrojado, Desligamento automático em caso de reservatório cheio, Desumidificação por compressor, Dreno drop safe, Estrutura em ABS, Filtro de PVC, Gás ecológico, Luz indicativa e sinal sonoro de reservatório cheio	R\$ 1.611,75	2										2					
Permanente	489	UN	Chanfradeira manual com capacidade de Chanfro de 0 a 21mm, Capacidade de Chanfre em tubos: Ø externo 150–300mm, isolamentos anti-vibração para proteção do operador. possuir sistema de sobrecarga desligando automaticamente os equipamentos. deve possuir roletes laterais para facilitar o deslocamento sobre as chapas. Motor com potência de 1,5cv, velocidade de 1360 a 1630 RPM com tensão de alimentação de 220-230V. Ferramenta de corte para 10 insertos em metal duro. Com marca e modelo de referência Steel Max - BM 21-SS.	R\$ 26.368,00	1										1					

consumo	668	UN	Dessecador de Vidro 250mm com luva com placa de porcelana	R\$ 568,38	2									2				
---------	-----	----	---	------------	---	--	--	--	--	--	--	--	--	---	--	--	--	--



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

1.1 Devido a inativação dos códigos “genéricos” do comprasnet, poderá haver divergências na descrição do comprasnet com a descrição deste Termo de Referência

1.2 Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste edital e a descrição do objeto constante no site www.comprasnet.gov.br, “SIASG” ou Nota de Empenho, prevalecerá a descrição deste Termo de Referência.

1.3 As propostas enviadas pela opção “enviar anexo” do comprasnet, DEVEM ser apresentadas conforme descrição neste Termo de Referência, sobre pena de desclassificação, caso não atendam ao edital 010/2017.

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência visa o registro de preço para eventual aquisição de materiais e equipamentos de mecânica para o IFC Campus Luzerna e demais campi participantes.

A finalidade do IFC é formar e qualificar profissionais no âmbito da educação profissional e tecnológica, nos diferentes níveis e modalidades de ensino, para os diversos setores da economia, bem como realizar pesquisa aplicada e promover o desenvolvimento tecnológico de novos processos, produtos e serviços, em estreita articulação com os setores produtivos e a sociedade, especialmente de abrangência local e regional, oferecendo mecanismos para a educação continuada. Neste sentido, a presente licitação tem como objetivo garantir celeridade e eficiência no momento da aquisição, garantindo a qualidade nos serviços prestados ao cidadão.

O material apresentado é para consumo e Permanente de Mecânica, para execução das atividades pedagógicas de todos os Campus do IFC, com vistas ao atendimento de suas necessidades permanentes e contínuas, e, visando, sobretudo, gerar melhores condições de trabalho pedagógico como também aumentar a qualidade das atividades desenvolvidas pelo IFC.

Os cursos de nível superior, médio integrado e subsequente, ofertados pelo campus IFC-Luzerna serão diretamente beneficiados através da aquisição destes itens pois serão empregados nas atividades práticas dos cursos da área mecânica contribuindo para a realização das aulas práticas.. Outro ponto a se destacar é que os materiais poderão ser utilizados para execução de manutenção de equipamentos e realização de trabalhos de pesquisa e extensão. Os materiais consumíveis e permanentes são necessários para as aulas práticas dos cursos de nível superior e médio integrado em suas diversas disciplinas para proporcionar um desenvolvimento pedagógico e uma utilização dos laboratórios e oficinas de forma mais eficiente possibilitando, desta forma, agregar à formação do aluno um conjunto de conhecimentos, atitudes e habilidades que permitam a sua atuação na indústria, tendo uma sólida e avançada formação científica e tecnológica e preparando para absorver novos conhecimentos.

Também são previstos quantitativos que tem a finalidade de ser usados pela infraestrutura de nosso Campus. Os materiais e equipamentos foram subsídios levantados prévia e devidamente pelo órgão para com as necessárias manutenções tanto preventivas quanto corretivas. Tal aquisição resultará em benefícios para a comunidade escolar, bem como à promoção de condições condizentes a oferta do ensino, pesquisa, extensão, finalidade desta Instituição Federal.

Quanto à adoção do pregão, tem-se que é modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, assim entendidos aqueles “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

definidos no edital, por meio de especificações usuais do mercado”, conforme preceitua o art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002 e o §1º do art. 2º do Decreto nº 5.450/2005.

A utilização do sistema de registro de preços permitirá a aquisição futura e programada dos materiais, bem como do quantitativo fracionado realmente necessário para suprir as necessidades da Instituição. Diante da justificativa acima, a adoção do Sistema de Registro de Preços, para esta aquisição, encontra amparo legal nos incisos I e II, Art. 3º do Decreto nº 7.892/2013.

Também a justificativa para a adoção do Sistema de Registro de Preço ocorre de acordo com a Portaria Normativa nº 15, de 26 de outubro de 2018 do Instituto Federal Catarinense, que aprovou o Regulamento das Compras e Contratações Institucionais no âmbito do IFC, no qual se estabeleceu que os processos licitatórios serão realizados de forma conjunta entre os Campi e Reitoria, e no qual se determinou que o processo de aquisição de acervo bibliográfico para os Campi do IFC será gerenciado pelo Campus Luzerna, sendo assim necessário direcionar os quantitativos para cada Campus poder gerenciar suas compras.

Por se tratar de uma compra conjunta, abaixo apresentamos as justificativas individuais de cada Campus:

Campus Blumenau: Por tratar-se de um Campus que foi construído com base nas instalações de uma indústria, tiveram que ser feitas muitas reformas e adequações. Considerando esta situação e a constante expansão e modificação do lay-out original, com mudanças de salas, as instalações ficaram suscetíveis a problemas como vazamentos, entupimentos, transbordamento de calhas, quedas de energia, dentre outros. Para corrigir e minimizar o impacto destes problemas e da ação do tempo, que também desgasta e deteriora as estruturas, torna-se necessária a aquisição dos materiais acima descritos para a manutenção predial, elétrica e hidráulica das instalações do campus, assegurando assim o trabalho de todo o corpo docente e discente, bem como a circulação da comunidade que frequenta o Campus Blumenau. A presente lista de materiais e equipamentos faz parte do conjunto de itens necessários ao funcionamento dos laboratórios de mecânica do IFC Campus Blumenau, dentre eles: laboratório de soldagem, laboratório de usinagem, laboratório de fundição, laboratório de manutenção mecânica, laboratório de metrologia, laboratório de metalografia e laboratório de desenho técnico. Estes materiais serão utilizados nas diversas disciplinas do curso Técnico em Mecânica Subsequente, curso Técnico em Eletromecânica Subsequente e Integrado ao Ensino médio, cursos de qualificação profissional da área da mecânica e cursos do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica, na Modalidade de Jovens e Adultos (PROEJA). Os materiais serão utilizados nas aulas experimentais e práticas das disciplinas dos cursos citados anteriormente, sendo de extrema importância para o desenvolvimento do aluno. Além disso, alguns materiais também poderão ser aplicados a disciplina de Projeto Integrador, que visa integrar as diversas disciplinas dos cursos em um projeto integrador, contribuindo para o desenvolvimento dos alunos. Quanto ao quantitativo apresentado, o mesmo se baseia numa previsão de consumo e uso baseado nos anos anteriores e crescimento da quantidade de alunos para os próximos anos

Campus Brusque: Grau de Prioridade da Aquisição: Alto; Já possuímos tal material no campus?: Não; Beneficiários Diretos: Servidores, Alunos Graduação – Química; Finalidade: Montar, desmontar e regular equipamentos nos laboratórios de química; Está aquisição está vinculada a: Outro; Qual outro instrumento?: Necessidade; As quantidades foram apuradas a partir de relatórios de registros de consumo dos anos anteriores?: Não se Aplica/Não há Relatório; Servidor Responsável: Técnico de laboratório; Período Estimado da Aquisição: 03-2019; Alocação: Almoxarifado de química; Sustentabilidade e Economicidade: Sim, produto de longa vida útil; Necessidades ou Demandas Especiais: Nenhuma Necessidade/Demanda Especial; Existem Riscos ligados a esta contratação / aquisição?: Não.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

Campus Camboriú: O Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú possui uma área aproximada de 200 hectares, e nessa área estão contempladas as unidades de produção (bovinocultura de leite, bovinocultura de corte, avicultura de corte, avicultura de postura, suinocultura ciclo completo, cunicultura, silvicultura, jardinagem, horticultura, urbanismo, fruticultura, agroindústria, abatedouro, mecanização agrícola, dentre outras), o centro de treinadores e instrutores de cães-guia, e demais estruturas, como alojamentos, almoxarifado, patrimônio, salas de aula, salas de professores, administrativo, laboratórios, biblioteca, auditório, ginásio, banheiros, vestiários, que devem ser mantidos com as condições de infraestrutura inadequadas para a correta execução das atividades administrativas e pedagógicas. A presente solicitação visa o atendimento das necessidades de materiais e equipamentos para a realização das manutenções e reparos nas instalações de todo o campus, proporcionando a infraestrutura necessária para o uso de todos os ambientes nos setores administrativos e pedagógicos, áreas comuns e espaços externos de todo o campus. Esta solicitação também objetiva a aquisição de materiais e equipamentos para a realização de pequenas estruturas de ferro.

Campus Concórdia: Os itens de equipamentos e materiais descritos nesta solicitação são necessários para atender às demandas de manutenção preventiva e corretiva da Infraestrutura do IFC Campus Concórdia. Estes itens possuem alta prioridade de compra, visto que, a falta destes poderá comprometer as atividades finalísticas da Instituição. A aquisição destes itens está prevista na ação 1.1.5 Garantir a aquisição de materiais necessários para manutenção das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão do Planejamento Operacional do Campus.

Campus Fraiburgo: Justifica a referida solicitação, da necessidade da aquisição de materiais e ferramentas que são imprescindíveis para a execução dos serviços de reparos e manutenção que ocorrem diariamente no Campus. Para que se mantenha em funcionamento o setor de manutenção, precede de estoque de insumos e ferramentas adequadas para viabilizar a manutenção dos itens que necessitarem reparos, visto que as atividades são variadas.

Campus Ibirama: A aquisição dos materiais atenderá as demandas necessárias para a manutenção e funcionamento dos espaços arquitetônicos que são ocupados pelos discentes e servidores do campus. De modo a garantir a segurança, saúde, higiene e acessibilidade aos ambientes.

Reitoria: A aquisição deste item é necessária para o desenvolvimento das atividades da Coordenação de Projetos e Obras.. A utilização ocorrerá na verificação de amostras de materiais empregados nas obras e medição de materiais para especificação em projetos.

Campus Rio do Sul: Aquisição para atender a demanda de manutenção preventiva e corretiva do campus.

Campus Santa Rosa do Sul : Os itens que compõem o pedido visam principalmente atender as necessidades do setor de Infraestrutura, fornecendo equipamentos e ferramental para a manutenção e desenvolvimentos do mesmo. O quantitativo foi obtido através do levantamento e análise das necessidades dos setores solicitantes.

Campus São Bento do Sul: O IFC Campus São Bento do Sul está em processo de integralização dos cursos, entre eles o curso técnico de segurança de trabalho, técnico em automação e controle industrial e técnico em informática todos integrados ao nível médio, além dos cursos de engenharia de controle e automação industrial e engenharia da computação. Diante dos cursos propostos é fundamental a estruturação de





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

laboratórios, tanto a nível médio, quanto a nível superior. Neste sentido o quantitativo intencionado neste certame leva em consideração a necessidade de estruturação dos laboratórios técnicos de mecânica e automação industrial que devem atender tanto os cursos de engenharia quanto os cursos técnicos.

Campus São Francisco do Sul: Aquisição de 4 macacos hidráulicos para facilitar troca de pneu dos veículos, graxa para proteger a cabeça dos parafusos da maresia, parafusos para reparos no campus. Os cursos de Engenharia Elétrica e Automação Industrial, necessitam anualmente/bienalmente, material de consumo para o desenvolvimento das aulas práticas de laboratório, projetos de ensino, pesquisa e extensão. Todos os materiais selecionados, são necessários para o bom desempenho das atividades supracitadas, objetivando a recomposição dos materiais e equipamentos obsoletos, danificados e por fim, novos instrumentos para atender o aporte tecnológico evolutivo - um dos princípios (Visão) norteadores do IFC.

Campus Videira: Os materiais aqui listados têm como objetivo viabilizar aulas práticas de diversas componentes curriculares, tais como: circuitos elétricos, eletrônica industrial, dispositivos eletrônicos, máquinas elétricas, conversão eletromecânica de energia eletrônica digital I e II e sistemas de potência. Para as aulas práticas dos cursos em questão, ao todo se dispõe de cinco laboratórios (física, eletrônica, acionamentos, máquinas e eletromecânica), os quais atendem em média 500 alunos. Quanto ao quantitativo apresentado, se justifica pela alta demanda das atividades executadas nos laboratórios, além da execução de alguns projetos de pesquisa em andamento e projetos integradores

3. CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM

3.1 Os itens que integram o objeto da presente licitação enquadram-se na classificação de bem comum, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 A contratação para o fornecimento dos itens será de **FORMA PARCELADA**, de acordo com a necessidade do órgão, e será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

4.1.2 A entrega deverá ser efetuada em dia útil, durante o horário de expediente no setor de Almoxarifado, no endereço especificado de cada campus.

4.2. É de responsabilidade do fornecedor certificar-se antecipadamente quanto a locais de entrega, bem como quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

4.3. Fica a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do material do veículo até o local designado para entrega

4.4 A quantidade contratada deverá ser entregue no setor de almoxarifado **do campus solicitante em até 15 (quinze) dias úteis**, após a retirada da Nota de Empenho ou, quando for o caso, conforme estabelecido na descrição do item do presente Termo de Referência, devidamente acompanhados da Nota Fiscal.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

4.4.1 O Prazo de entrega mencionado no item anterior poderá ser prorrogado, através de justificativa e mediante aceitação da Administração.

4.4.2 O descumprimento dos prazos acarretará aplicação das sanções previstas neste termo.

4.5 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **até 10 dias úteis**, pelo(a) Chefe do Almoarifado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis, contados do aviso da rejeição**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6.1 Serão recusados os materiais/bens imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações e/ou que não estejam adequados para uso;

4.7 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **até 10 dias úteis**, pelo(a) Requisitante, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.7.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.9 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o setor de almoxarifado do solicitante dará ciência à Diretoria de Administração e Planejamento da CONTRATANTE, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Edital.

4.10 Constatado que o objeto foi entregue em quantidade superior, o Chefe de Almoarifado notificará a contratada para no **prazo de 30 (trinta) dias**, efetuar retirada do material indicado. Caso os itens não sejam retirados neste prazo estabelecido, eles poderão ser integrados ao patrimônio do IFC - Luzerna, utilizados por seu almoxarifado, ou descartado.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da contratante

5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.1.6 Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente.

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

6.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 comunicar à Contratante, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os **motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto**, com a devida comprovação;

6.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicado pelo contratado.

10.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

10.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5 cometer fraude fiscal;

12.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1 **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2 multa moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

12.2.3 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

12.2.6 impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência

12.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3 As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.3.3, 12.3.4 e 12.3.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.0.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

12.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.0.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

13. MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Luzerna (SC), 17 de julho de 2019

Mario Wolfart Júnior
Coordenador de Engenharia Mecânica
Assinado Digitalmente



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CATARINENSE
Campus Luzerna

Rua Vigário Frei João, 550
Luzerna – CEP 89609-000
(49) 3523-4300



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

ANEXO II – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 02/2019

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/xxxxx

PROCESSO Nº 23475.0000678/2019-20

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Luzerna, ente autárquico, com sede na Rua Vigário Frei João, 550, Centro, em Luzerna/SC, CEP 89609-000, Fone: (49) 3523 4300, Fax (49) 3523 4300, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0008-52, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Eduardo Butzen, nomeado(a) pela Portaria nº 2.224 de 08 de novembro de 2012..., publicada no D.O.U de 09 de novembro de 2012, inscrito(a) no CPF sob o nº693.280.139-68 portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.421.522 SSP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2019 publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º 23475.0000678/2019-20, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de materiais e equipamentos de Mecânica para Compras e Contratações Institucionais no âmbito do IFC Campus Luzerna e demais campi participantes, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, e anexos do edital de **Pregão nº 01/20.19**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Fornecedor:	CNPJ:
Endereço:	
E-mail	Telefone:
Representante Legal:	

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem em **anexo a esta ata**.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão Gerenciador será o Campus Luzerna do Instituto Federal Catarinense a ser entregue no seguinte endereço: Rua Vigário Frei João, 550 – Centro – Luzerna/SC – CEP: 89.609-000

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Reitoria do Instituto Federal Catarinense a ser entregue no seguinte endereço: Rua das Missões, 100 – Bairro Ponta Aguda – Blumenau/SC – CEP: 89.051-000



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

Campus Blumenau do Instituto Federal Catarinense a ser entregue no seguinte endereço: Rua Bernardino José Oliveira, 81 - Badenfurt - CEP: 89070-270 - Blumenau/SC

Campus Brusque do Instituto Federal Catarinense a ser entregue no seguinte endereço: Avenida Hugo Schlosser, S/N, Bairro Jardim Maluche, Brusque/SC CEP 88354-300

Campus Camboriú do Instituto Federal Catarinense a ser entregue no seguinte endereço: Rua Joaquim Garcia, s/º, caixa postal 2016, CEP 88.340-055, Centro, Camboriú/SC.

Campus Concórdia do Instituto Federal Catarinense a ser entregue no seguinte endereço: Rodovia SC 283, KM 17 Caixa Postal 58 – Concórdia, SC CEP: 89.703-72.

Campus Fraiburgo do Instituto Federal Catarinense a ser entregue no seguinte endereço: Rua Cruz e Souza, 100 Centro – Fraiburgo/SC CEP: 89580-000

Campus Ibirama do Instituto Federal Catarinense a ser entregue no seguinte endereço: Rua Getúlio Vargas, 3006 – Bela Vista – Ibirama/ SC – CEP: 89.140-000

Campus Rio do Sul do Instituto Federal Catarinense a ser entregue no seguinte endereço: Estrada do Redentor, 5665 Canta Galo – Rio do Sul/SC CEP: 89.163-356

Campus Santa Rosa do Sul do Instituto Federal Catarinense a ser entregue no seguinte endereço: Rua das Rosas, s/nº – Vila Nova – Santa Rosa do Sul/SC – CEP: 88.965-000

Campus São Bento do Sul do Instituto Federal Catarinense a ser entregue no seguinte endereço: Rua Paulo Chapiewsky, 931. Bairro Centenário, São Bento do Sul/SC. CEP 89.284-063

Campus São Francisco do Sul do Instituto Federal Catarinense a ser entregue no seguinte endereço: Rodovia Duque de Caxias, km 6, s/nº - Iperoba, São Francisco do Sul - SC. CEP: 89240-000

Campus Videira do Instituto Federal Catarinense a ser entregue no seguinte endereço: Rodovia SC 135, Km 125 – Campo Experimental – Videira/SC – CEP: 89.560-000

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50 % (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

6.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1 por razão de interesse público; ou

6.8.2 a pedido do fornecedor.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Luzerna(SC) xx de xxxxxxxx de xxxxxxxx

Assinaturas
Representante legal do **órgão gerenciador**

Assinaturas
representante(s) legal(is) do(s) **fornecedor(s) registrado(s)**





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 23475.0000678/2019-20

TERMO DE CONTRATO Nº 00XX/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS (XXXXXX) E A EMPRESA (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Luzerna, ente autárquico, com sede na Rua Vigário Frei João, 550, Bairro Centro, em Luzerna/SC, CEP 89609-000, Fone: (49) 3523 4300, Fax (49) 3523 4300, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0008-52, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado(a) pelo(a)(**cargo e nome**), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no *DOU* de de de, inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, e a Empresa (XXXXXXXXXXXXXXXXXX), CNPJ/MF nº (XX.XXX.XXX/XXXX-XX), estabelecida na Rua (XX), bairro (XXXXXXXXXXXXXXXXXX), cidade de (XXXXXXXXXXXXXXXXXX), CEP (XXXXXXXXXX) Fone/fax: (XXXX)XXXX-XXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, **do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20..., **por Sistema de Registro de Preços nº/20...**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Registro de preço para eventual aquisição de materiais e equipamentos de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE E	VALOR
1					
2					
3					
...					



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

2.2. Não haverá prorrogação contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor estimado deste contrato é de **R\$** (**.....**), sendo que os quantitativos indicados no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº **XX/2019** são **meramente estimativos, não gerando para o CONTRATANTE a obrigação de pagamento.**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **20....**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

